

ATO CONVOCATÓRIO DE COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 247/24

ATO CONVOCATÓRIO DE COLETA DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR PARA UBS PARQUE DAS FLORES, UNIDADE INTEGRANTE DA FUABC – CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS.

1. PREÂMBULO

1.1. Acha-se aberta na FUNDAÇÃO DO ABC, localizada na Avenida Lauro Gomes, 2.000 - Santo André – São Paulo – CEP 09060-870, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.571.275/0023-08, **o ATO CONVOCATÓRIO visando a Contratação, “tipo menor preço global”, de empresa especializada EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR PARA UBS PARQUE DAS FLORES, Unidade Integrante da FUABC – Contrato de Gestão de São Mateus**, localizadas no Anexo II, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Ato Convocatório.

1.2. O ATO CONVOCATÓRIO estará disponível para download no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br), na aba “PUBLICAÇÕES OFICIAIS – EDITAIS”.

1.3. Os envelopes (**Envelope 1 – Proposta e Envelope 2 – Documentação**) deverão ser entregues no endereço supracitado até o dia 09 de maio de 2024 das 08h00min às 16h00min, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente coleta de preços tem por objeto a Contratação, “tipo menor preço global”, de empresa especializada em FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E

RENOVAÇÃO DE AR PARA UBS PARQUE DAS FLORES, UNIDADES INTEGRANTE DA FUABC – CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Cada proponente deverá apresentar **dois envelopes**, um contendo o **ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL**, outro com o **ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO** - que deverão ser **entregues separadamente, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto, nome, telefone e e-mail** com o nome do proponente e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres em:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA COMERCIAL
FUNDAÇÃO DO ABC - CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS – SISTEMA CLIMATIZAÇÃO
UBS PQ DAS FLORES
COLETA DE PREÇOS Nº 247/24
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº XXXX
NOME DO RESPONSÁVEL:
EMAIL:
TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTAÇÃO
FUNDAÇÃO DO ABC - CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS – SISTEMA CLIMATIZAÇÃO
UBS PQ DAS FLORES
COLETA DE PREÇOS Nº 247/24
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº XXXX
NOME DO RESPONSÁVEL:
EMAIL:
TELEFONE:

3.1.1. Os envelopes referentes a proposta (envelope 1) e documentação (envelope 2) deverão ser entregues até a data limite de recebimento, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame;

3.2. A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

- 3.3. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa sem emendas ou rasuras.
- 3.4. Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.
- 3.5. Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da **CONTRATANTE**.
- 3.6. A administração da **CONTRATANTE** fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste ato convocatório.
- 3.7. A Contratação de serviço do objeto deste certame terá validade de 35 (TRINTA E CINCO) dias, a contar da data de sua assinatura, nos termos do regulamento de compras da Fundação do ABC - Edição 2022, podendo ser acessado através do link (<https://fuabc.org.br/comunicacao/regulamento-de-compras/>).

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS (ENVELOPE 2)

- 4.1. A **Documentação** deverá estar contida no Envelope nº 02 – Documentação, **devidamente lacrado**, conforme item 3.1 acima.
- 4.1.1. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá ser entregue juntamente com o Envelope nº 1 (Proposta Comercial), sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame.
- 4.1.2. Necessariamente a proposta comercial deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado como envelope 1 e a documentação exigida pela cláusula 4 do presente Ato convocatório, deverá ser entregue em **envelope separado** e identificado como Envelope 2.
- 4.1.3. O Setor de Compras, procederá à abertura dos ENVELOPES 1 – PROPOSTA COMERCIAL apresentados e após julgamento da melhor oferta, será aberto o ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO. **Somente a empresa melhor classificada** terá sua documentação submetida à avaliação. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá conter:
- 4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos

sociais, a atividade que autorize a prestação de serviços exigidos no objeto desta coleta de preços.

4.2.1. Registro comercial, no caso da empresa individual;

4.3. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação do Ato convocatório Descritivo, desde que não tenha ocorrido alterações contratuais societárias após sua emissão.

4.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado.

4.5. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas:

4.5.1. Prova de quitação ou Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007).

4.5.2. Estadual; e, conforme o domicílio ou sede da participante.

4.5.3. Municipal. (certidão de tributos mobiliários e imobiliários), conforme o domicílio ou sede da participante.

4.5.4. Serão admitidas certidões positivas com efeito de negativas ou outras equivalentes na forma da lei.

4.6. Certidão Negativa, de pedido de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

4.7. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através do documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho conforme a Lei nº 12.440/2011.

4.8. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.9. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Estão dispensadas da apresentação de balanço as microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.

4.10. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, local, quantidades, identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário, e descrição do serviço prestado, compatível com o objeto deste Ato convocatório;

4.11. Documentações comprobatórias de idoneidade perante Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União, Portal da Transparência da Controladoria Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), Consulta de Idoneidade junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CADICON e CNIA).

4.12. Atestados de vistoria dos locais de execução dos serviços, onde será declarado que a Proponente tem pleno conhecimento dos locais em que se desenvolverão os serviços, dos acessos e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços do objeto, devendo a vistoria ser realizada pelo responsável técnico da empresa (Anexo V);

4.13. Caso a proponente opte pela não realização de visita técnica deverá apresentar declaração de declínio de sua realização, declarando ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da Coleta de Preço (Anexo VI);

4.14. Declaração de Cumprimento de Lei Anticorrupção e das políticas da Fundação do ABC, conforme modelo (Anexo VII);

4.15. Declaração (com logotipo da empresa) "Quadro Societário", acerca da não incorrência da Proponente das vedações estabelecidas no artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, nos moldes do (Anexo VIII);

4.16. Declaração de não impedimentos, conforme (Anexo IX);

4.17. Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços (Anexo X);

4.18. Declaração de aceitação do REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO DO ABC. (Anexo XI);

4.19. Questionario Due Diligence de Compliance de Fornecedores (Anexo XII);

4.20. Declaração da empresa, responsabilizando-se sob a pena da lei, no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a Fundação do ABC excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. A **proposta comercial** estará contida no Envelope nº 01 – Proposta Comercial, **devidamente lacrado**, conforme item 3.1 acima, devendo ser apresentada da seguinte forma:

5.2. A proposta Comercial em papel timbrado da empresa participante com o **valor global e mensal**, em algarismo e por extenso, conforme modelo de proposta no **Anexo III** do Ato

convocatório Descritivo.

5.3. Especificações dos serviços oferecidos em consonância com o objeto do presente Ato convocatório.

5.4. Planilha de preços ofertados, contendo:

- Planilha de estimativa de custos;
- Preço global;
- Valor global por extenso.

5.5. Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do ato convocatório descritivo, relacionados à plena execução do objeto durante todos o período de contratação.

5.6. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.7. Deverão estar inclusos no preço global dos serviços apresentados na proposta eventuais serviços de mão de obra, e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo-se transporte e pessoal, livres de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciária, ou ainda, transportes, veículos, combustível, materiais, tributos, dentre outros.

5.8. O preço global deverá ser compatível com o de mercado, na data da apresentação da proposta, formulada em moeda corrente nacional.

5.9. O valor máximo para contratação é de R\$ 1.123.247,33 (hum milhão e cento e vinte e três mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

5.9 A apresentação da proposta significará expressa aceitação de todas as disposições deste instrumento.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente ATO CONVOCATÓRIO e seus anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e ainda, aquelas que contemplem preços acima do valor máximo para contratação ou inexequíveis.

6. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1. As propostas comerciais serão analisadas pelo Setor de Compras que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo à decisão do Diretor Geral da Fundação do ABC, nos

termos regimentais.

6.2. A presente Coleta de Preços é do tipo "menor preço global", que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação das propostas a especificação do produto/serviço a ser adquirido;
- II. Qualidade;
- III. Menor preço;
- IV. Prazo de fornecimento;
- V. Condições de pagamento e maior retorno econômico;
- VI. Outros critérios previstos no Regulamento de Compras.

6.3. O Setor de Compras procederá a classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.4. Será considerada vencedora a empresa que atenda todas as exigências formais do presente ato convocatório, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos;

6.5. Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 6.5.1. Disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.5.2. Caso o empate persista, será realizado sorteio.

6.6. As propostas comerciais serão avaliadas pelo Setor de Compras, devidamente assessorada por Comissão Técnica nomeada, caso julgue necessário.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Ato convocatório.

6.7.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e seus anexos;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Contratante;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.7.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

6.8. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais;

6.8.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- b) verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
- c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) estudos setoriais;
- k) consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

6.9. Quando o proponente apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

6.10. Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério do Setor de Compras, poderá ser fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.11. O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

6.12. Os interessados deverão acompanhar o resultado final através do sítio eletrônico da Fundação do ABC.

7. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

7.1. Os questionamentos e/ou esclarecimentos do ATO CONVOCATÓRIO deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolados no Departamento de Compras da FUNDAÇÃO DO ABC,

em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega de propostas;

7.2. Havendo questionamento por quaisquer dos interessados no certame, a FUNDAÇÃO DO ABC, poderá publicar a suspensão do ato convocatório, a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

7.3. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da FUNDAÇÃO DO ABC (www.fuabc.org.br).

8. DAS IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos dos Atos Convocatórios, desde que formalmente e protocoladas, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC, em até 2 (dois) dias úteis anteriores a data final fixada para recebimento das propostas, das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

8.2. A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no item anterior, será encaminhada imediatamente à autoridade máxima da Unidade, para que esta se manifeste quanto à aplicação do efeito suspensivo ou não a essa.

8.3. Havendo acolhimento pelo Setor Jurídico da Fundação do ABC, das impugnações formuladas, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

8.4. Não serão reconhecidas as impugnações cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo. Também não são reconhecidas as impugnações que tenham sido encaminhadas por Fax ou qualquer outra forma que não a descrita neste item.

8.5. Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

9. DAS VISTAS

9.1. Serão franqueadas vistas ao processo, a todos interessados, a partir da Publicação do resultado final, qual seja, expediente do Setor de Compras após análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que será aberto prazo para Recursos e contrarrazões.

9.2. As vistas deverão ser realizadas formalmente e protocoladas, caso não seja a pessoa que compõe o quadro do contrato social, necessário apresentar de forma física a procuração dando a autorização, junto ao Departamento de Compras da Fundação da ABC – -, no período das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso das decisões do Setor de Compras da Fundação do ABC, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final no site www.fuabc.org.br, desde que formalmente e protocolados, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC, das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

10.2. Estarão legitimados, na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica.

10.3. A Fundação do ABC, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que, havendo interesse, apresentem suas impugnações e/ou contrarrazões, por escrito, em 02 (dois) dias úteis, impreterivelmente da notificação, das 09:00 às 16:00.

10.4. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- Serem dirigidos à autoridade competente para apreciá-los;
- Serem digitados e devidamente fundamentados;
- Serem rubricados e assinados por representante legal da recorrente, devidamente credenciado, ou por procurador devidamente habilitado.

10.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser entregues na sede da Fundação do ABC - Santo André, endereçadas à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, até às 16:00 horas da data de seu vencimento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11. DO CONTRATO

11.1. A participante vencedora deverá comparecer à sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apta para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficar a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da CONTRATANTE.

11.2. O presente Ato convocatório, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços.

11.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Os serviços serão iniciados, pela CONTRATADA, somente após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

12.2. A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda encaminhada pelos setores e departamentos da CONTRATANTE, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões ao objeto e, conseqüentemente, ao valor do contrato, limitando a 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

12.4. A fiscalização, por parte da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

13.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo a CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo.

13.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

13.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE.

13.6. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

13.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

13.8. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a FUNÇÃO DO ABC – - efetuar, mediante a emissão de recibo;

13.9. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

14. DOS PAGAMENTOS

14.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observando-se as seguintes condições:

14.2. A CONTRATANTE, efetuará análise nos documentos apresentados pela CONTRATADA, e aprovará os procedimentos executados e valores correspondentes, solicitando que a CONTRATADA emita a nota fiscal para o devido pagamento;

14.3. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal discriminando detalhadamente os serviços prestados:

14.4. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ e Nota fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social e Receita Federal;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

14.4.1. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal o número do Banco, Agência e da conta corrente bancária, preferencialmente do Santander a fim de agilizar o pagamento, informar também o número do Contrato de Gestão R009/2015 firmado entre o município de São Paulo e a CONTRATANTE, número do processo de compras nº 247/24, indicação da contratante, sendo Fundação do ABC e fonte pagadora sendo, Coordenadoria Regional de Saúde Leste:

Local: Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus;

Fonte Pagadora: Coordenadoria Regional de Saúde Leste;

Nome da Contratante: Fundação do ABC;

Descrição dos Serviços: SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – UBS PQ DAS FLORES;

Número do Processo: 247/24

Contrato de Gestão: R009/2015

14.4.2. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

14.4.3. A CONTRATADA deverá enviar juntamente com a nota fiscal as Certidões de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, de Contribuições Previdenciárias perante o INSS e do FGTS junto à Caixa Econômica Federal, que somente serão aceitos dentro do prazo de validade neles assinalados.

14.5. Os pagamentos serão realizados mensalmente, entre o décimo quinto dia ao visésgimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e relatórios a sua devida atestação pela CONTRATANTE.

14.6. No caso de eventuais atrasos no pagamento, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

14.7. A CONTRATANTE procederá a retenção tributária referente aos serviços prestados nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal;

14.8. A CONTRATANTE realizará o pagamento por plantão efetivamente realizado, devendo a CONTRATADA encaminhar relatório dos mesmos juntamente com a nota fiscal;

14.9. A CONTRATANTE se compromete a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pela Coordenadoria Regional de Saúde Leste, Município de São Paulo para a CONTRATANTE.

14.10. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pela Coordenadoria Regional de Saúde Leste, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 16.9 e 16.16.8 deste ATO CONVOCATÓRIO.

15. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

15.1. O presente contrato não será reajustado no período de sua vigência.

16. DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. A Prestação de Serviços deverá ser executada de acordo com o ANEXO I do presente Ato convocatório;

16.2. Os Serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado;

17. DA RESCISÃO

17.1. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (05) CINCO dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

17.2. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba à CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie;

17.3. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

17.4. A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

17.5. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público;

17.6. No caso de não interesse de prorrogação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar à CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 30 (TRINTA) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

17.7. A presente avença poderá ser rescindida mediante aviso prévio em caso de conclusão de tomada de preços realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação para melhor adequação dos serviços prestados, atendendo ao interesse público primário;

17.8. O contrato pode ser rescindido, antecipadamente, em caso de fim de vigência do Contrato de Gestão em que figuram como partes a Coordenadoria Regional de Saúde Leste e a CONTRATANTE, sem que haja qualquer tipo de ônus para CONTRATANTE ou CONTRATADA.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Fundação do ABC – , situado na Avenida Lauro Gomes, 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André/SP, no horário das 08hs00min às 17hs00min;

18.2. Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 18.1 deste Ato convocatório.

18.3. Segue anexo ao presente Ato convocatório:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – ENDEREÇO DA UNIDADE;
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO IV – MODELO DE ETIQUETA PARA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO;
- ANEXO V – MODELO ATESTADO DE VISTORIA;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DE VISTORIA;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO;
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO;
- ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO;
- ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES;
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC;
- ANEXO XII – QUESTIONARIO DE DUE DILIGENCE;
- ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – UBS PQ DAS FLORES

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de sistema de climatização e renovação de ar, para atendimento do imóvel acima mencionado, seguindo projeto e memorial descritivo anexos, visando o pleno cumprimento das especificações da NBR 7256 e RDC 50.

2. Justificativa

2.1. - Devido à proximidade da inauguração da nova unidade, o processo se faz necessário para que possamos garantir que estrutura física da unidade seja inaugurada com o pleno atendimento as normas vigentes de renovação de ar.

3. Das Obrigações da Contratada:

3.1. Conferir medidas in loco, para proposta considerar apoio civil para garantir o acabamento existente, material e mão de obra.

3.2. É obrigatório o fornecimento de ART e laudo do engenheiro responsável.

3.3. Anexo projeto a ser seguido para fornecimento e instalação do sistema, equipamentos e componentes.

3.4. A empresa deverá fornecer qualquer material e equipamento necessário para a instalação e pleno funcionamento do sistema.

3.5. Deve ser apresentado junto a proposta orçamentária, prazo necessário para conclusão dos serviços.

4. Projeto base (memorial descritivo) elaborado pela empresa **ACW Refrigeração e Climatização Ltda, conforme processo 170/24.**



MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE AR CONDICIONADO

Cliente: **UBS PARQUE DAS FLORES**

Obra: **Novo Sede**

Local: **RUA DAS PETÚNIAS, PARQUE DAS FLORES, SÃO PAULO-SP,
08391-330**

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	4
2. OBJETIVO.....	4
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	4
4. Disposições Gerais	5
4.1. Generalidades	5
4.2. Normas de Execução.....	5
4.2.1. Da montagem.....	5
4.2.2. Do acompanhamento técnico	6
4.2.3. Projetos e documentações técnicas	6
5. Premissas de cálculo de Carga Térmica	6
5.1. Local do empreendimento	6
5.2.1. Carga Térmica de para sistema de conforto.....	6
5.4.1. Iluminação.....	7
5.4.2. Equipamentos.....	7
5.4.3. Ocupação.....	7
5.4.4. Ganhos de Calor – Fontes Externas.....	8
5.4.5. Paredes externas prédio.....	8
5.4.6. Vidros – Fachadas Externas.....	8
5.4.7. Paredes internas	8
5.4.8. LAJE de Cobertura.....	8
6. Resumo de Carga Térmica.....	8
7. Descrição sucinta do empreendimento e instalações	9
8. Especificação dos equipamentos	10
8.1. SPLIT System	10
8.1.1. UNIDADE CONDENSADORA	11
8.1.2. CIRCUITO FRIGRÍFICO.....	11
8.1.3. Parte elétrica.....	11
8.1.4. Eficiência	11
8.2.1. Tubos.....	11

8.2.2.	isolamento térmico.....	12
8.2.3.	conexões.....	12
8.3.1.	Amortecedores de Vibração.....	12
8.3.2.	Juntas de expansão axiais.....	12
8.3.3.	Acessórios para fixação de tubulações e equipamentos.....	13
8.3.4.	Isoladores de Vibração.....	13
8.4.1.	Termostatos.....	13
8.4.2.	Válvulas Pressostáticas /Termostáticas.....	13
8.5.	caixas ventiladoras.....	13
8.5.1.	Introdução.....	13
8.5.2.	Gabinete Metálico.....	14
8.5.3.	Ventilador(es).....	14
8.5.4.	Motor Elétrico de Acionamento.....	14
8.5.5.	Filtros de Ar.....	15
8.5.6.	Quadro Elétrico.....	15
8.5.7.	Placa de Identificação.....	15
9.	Rede de dutos de ar condicionado.....	15
9.1.	Dutos de chapa de aço e não metálicos.....	15
9.2.	Dutos pré-fabricados.....	16
10.	Portas de inspeção.....	17
11.	Elementos de Distribuição e regulação.....	17
12.	Quadros Elétricos de Ventiladores.....	19

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento visa descrever tecnicamente o novo Sistema de Ar Condicionado, Renovação de ar e exaustão de sanitários propostos para a nova sede da UBS PARQUE DAS FLORES. O empreendimento encontra-se situado na Rua das Petúncias, Parque das Flores, São Paulo – SP, 08391-330.

Este Memorial Descritivo se completa com os desenhos específicos de cada pavimento, conforme arquivos enviados em complementação ao presente memorial.

No intuito de configurarmos a total e perfeita operação dos sistemas, a Contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamentos e materiais necessários (mesmo aqueles não claramente citados no presente documento e desenhos do projeto), utilizando ainda mão de obra específica e com capacidade para a execução, excluindo os serviços de apoio civil, elétrico e hidráulico (exceto os componentes relacionados à alimentação/retorno de água gelada e dos condicionadores de ar).

2. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo informar as premissas adotadas a elaboração do projeto de instalações de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, bem como apresentar a descrição dos sistemas, o dimensionamento dos diversos componentes dos sistemas, especificação dos materiais empregados nas instalações e critérios de instalação.

O sistema de climatização visa propiciar as condições adequadas de conforto térmico aos ocupantes dos ambientes condicionados.

Para a manutenção das condições de conforto dos ambientes condicionados serão controlados os seguintes parâmetros internos:

- Temperatura do ar;
- Filtragem do ar;
- Movimentação do ar.

A umidade relativa não será controlada diretamente nos ambientes com climatização para conforto e salubridade dos ocupantes, mantendo-se, entretanto, nos dias quentes e úmidos, em valores adequados, devido ao resfriamento do ar, em função do controle de temperatura.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

O projeto em questão fora elaborado de acordo com as normas vigentes, conforme indicado abaixo:

- NBR-16401- Partes 1, 2, 3 – Instalações de Ar-Condicionado - Sistemas Centrais e Unitários. Projetos das Instalações, Parâmetros de Conforto Térmico, Qualidade do Ar Interior, 2008;
- NBR-14.518- NBR 14518 - Ventilação para Cozinhas Profissionais, 2000;
- Portaria 3.523 do Ministério da Saúde - Resolução 9 da ANVISA (16/01/2003) – Revisão e Atualização da RE 176 – Padrões Referenciais de Qualidade de Ar Interior em Ambientes Climatizados Artificialmente de Uso Público e Coletivo;

- Portaria 3523/GM (28/08/1998) – Qualidade do Ar de Interiores e Prevenção de Riscos à Saúde dos Ocupantes de Ambientes Climatizados;
- Decreto nº 22281 (19/11/2002) - Instalação e Conservação de Sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica no Município do Rio de Janeiro;
- ASHRAE – “American Society of Heating, Refrigeration and Air Conditioning Engineers” - Handbook of Conditioning System Design;
- ANSI/ASHRAE/IESNA Standard 90.1, “Energy Standard for Buildings Except Low-Rise Residential Buildings”, 2004;
- ANSI_ASHRAE Standard 62.1, “Ventilation for Acceptable indoor Air Quality, 2016;
- ANSI/ASHRAE 110-1995: “Method of Testing Performance of Laboratory Fume Hoods,” Atlanta, GA, American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers (1995);
- ARI - Air-conditioning and Refrigeration Institute: Para projeto de equipamentos de condicionamento de ar;
- SMACNA : “Sheet Metal and Air Conditioning Contractors National Association”;
- ABNT NBR 7256:2020, “Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) - Requisitos para projeto e execução das instalações”.

Todas as normas pertinentes deverão ser consultadas e atendidas durante o processo de execução do projeto por parte da empresa contratada, mesmo que as mesmas não se encontrem indicada nas normas supracitadas.

Outras normas poderão ser utilizadas em função de especificidades do sistema, local do empreendimento, materiais e equipamento adotados.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. GENERALIDADES

Para fins desse documento, CONTRATANTE é o proprietário ou a construtora responsável pela execução das obras na sua totalidade. CONTRATADA é a empresa/empreiteira subcontratada para execução de serviços específicos e pertinentes às instalações prediais. PROJETISTA é a empresa responsável pelo projeto das instalações prediais.

Deverão ser seguidas rigorosamente as normas técnicas vigentes, o memorial descritivo e as especificações para depósito, manuseio e instalação dos fabricantes/fornecedores de equipamentos e materiais, de modo a resguardar e manter as respectivas garantias e assistência técnica.

Quaisquer dúvidas em relação aos desenhos, quantidades, especificações, normas, medidas recomendadas ou interpretações, deverão ser dirimidas em consulta à CONTRATANTE, cabendo a paralisação dos serviços, até a solução da questão, sem ônus para mesma ou para a PROJETISTA.

As instalações a serem executadas devem ser garantidas quanto à qualidade dos materiais empregados e mão-de-obra.

4.2. NORMAS DE EXECUÇÃO

4.2.1. DA MONTAGEM

Os serviços serão executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser empregadas somente ferramentas, equipamentos e técnicas apropriadas para cada tipo de tarefa.

A montagem e ligação dos equipamentos deverão ser autorizadas pela Fiscalização da CONTRATANTE, pois podem ocorrer modificações em função de variações de LAY-OUT.

A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra qualificada necessária, mantendo na obra uma equipe homogênea durante a obra, de forma a suprir rigorosamente o cronograma a ser estabelecido, compatível com a complexidade do empreendimento.

4.2.2. DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

Cabe à CONTRATADA, manter pessoal de nível superior, com atribuições definidas em lei e experiência profissional compatível com o porte e natureza da obra, para além da condução das equipes de montagem, manter o projeto atualizado face às alterações que porventura forem introduzidas.

4.2.3. PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS

Os projetos foram elaborados considerando o conjunto de sistemas e as interferências com as demais disciplinas, não devendo, portanto haver modificação alguma sem prévia autorização da CONTRATANTE.

5. PREMISSAS DE CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA

A UBS contará com um sistema de climatização de conforto para as salas administrativas e de atendimento ao público.

Abaixo transcorreremos todas as premissas a serem adotadas para elaboração do cálculo de Carga Térmica do projeto.

5.1. LOCAL DO EMPREENDIMENTO

- São Paulo – SP
- Latitude: 23,6° (Sul);
- Longitude: 46,6°;
- Altitude: 745 metros.

5.2. CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

5.2.1. CARGA TÉRMICA DE PARA SISTEMA DE CONFORTO

Para elaboração dos cálculos de carga térmica consideramos para as condições psicométricas os valores medidos e indicados na ABNT NBR 16.401:2008:

- Local: São Paulo - SP;
- Temperatura de Bulbo Seco: 33,2°C;
- Temperatura de Bulbo Úmido coincidente: 21,9°C;
- ΔT_{md} (Daily Range): 9,8°C;
- Freq. anual: 0,4%

5.3. CONDIÇÕES INTERNAS

Para elaboração dos cálculos de carga térmica consideramos as seguintes condições de conforto para os ambientes beneficiados pelo sistema de climatização:

- Temperatura de Bulbo Seco: 23,0°C (+/-1,0);
- Umidade Relativa: +/- 50% (sem controle).

5.4. GANHOS DE CALOR – FONTES INTERNAS

Para elaboração dos cálculos de carga térmica consideramos as seguintes fontes internas de calor que contribuem com a carga térmica calculada.

5.4.1. ILUMINAÇÃO

Para a taxa de dissipação térmica das luminárias consideramos 16W/m² para as áreas de mesa e buffê (conforme recomendado na NBR 16.401:2008 - Parte 01).

Para ambientes dotados de iluminação especial consideramos a somatória das potências de dissipação térmica das luminárias instaladas.

Para efeito de cálculos consideramos o maior valor apresentado entre a dissipação térmica recomendada nas normas pertinentes em comparação com as luminárias instaladas no ambiente.

5.4.2. EQUIPAMENTOS

Para a taxa de dissipação térmica dos equipamentos instalados internamente aos ambientes climatizados consideramos a quantidade e potência conforme indicação do projeto arquitetônico.

Para o cálculo de Carga Térmica consideramos as seguintes dissipações térmicas derivadas de equipamentos (área do bar e bebidas do salão):

- Computador – 120W;
- Televisão – 300W;
- Impressora – 30W;
- Expositor refrigerado - 1.590W;
- Cafeteira – 1.660 W.

Para efeito de cálculos consideramos o maior valor apresentado entre a dissipação térmica recomendada nas normas pertinentes em comparação com as luminárias instaladas no ambiente.

5.4.3. OCUPAÇÃO

Para a taxa de ocupação dos ambientes consideramos a quantidade de postos de trabalho e/ou mobiliário indicados no projeto arquitetônico. Nos casos onde não temos a definição de ocupação, consideramos as taxas de ocupação conforme recomendado na NBR 16.401:2008 - Parte 03.

Para dissipação térmica devido a ocupação consideramos os valores indicados na NBR 16.401:2008 - Parte 03. Valores estes listados abaixo:

- Áreas de mesa, buffê e preparo de alimentos
 - Dissipação de calor sensível 82 W
 - Dissipação de calor latente 79 W

5.4.4. GANHOS DE CALOR – FONTES EXTERNAS

Para elaboração dos cálculos de carga térmica consideramos as seguintes fontes Externas de calor que contribuem com a carga térmica calculada:

- Transmissão por tetos expostos ao tempo;
- Transmissão por paredes expostas ao tempo;
- Transmissão por paredes que fazem divisa com ambientes não climatizados;
- Transmissão por teto e/ou piso quando em contato com ambientes não climatizados;
- Ganhos de calor por vidros e caixilhos.

5.4.5. PAREDES EXTERNAS PRÉDIO

- 25 mm stucco + 200 mm bloco de concreto oco + 25 mm stucco (pintura de cor média na face externa da fachada);
- U-value – 0,702 W/m²*K.

5.4.6. VIDROS – FACHADAS EXTERNAS

- Caixilho com vidros incolor com espessura de 5mm;
- U-value – 6,884 W/m²*K;
- SC (Shade Coefficient) – 0,880.

5.4.7. PAREDES INTERNAS

- 25 mm stucco + 150 mm bloco de concreto oco + 25 mm stucco;
- U-value – 2,839 W/m²*K.

5.4.8. LAJE DE COBERTURA

- Forro de gesso + laje de concreto leve com espessura de 120mm + manta asfáltica de 20mm;
- U-value – 0,800 W/m²*K.

6. RESUMO DE CARGA TÉRMICA

SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - UBS PARQUE FLORES - SP

PAVIMENTO	Nº CARGA	AMBIENTES	ÁREA	OCUPAÇÃO	ILUMINAÇÃO	EQUIP.	CARGA TÉRMICA		VAZÃO DE AR NORMALIZADA		m²/TR
							TOTAL		INSU. (m3/h)	AR EXT. (m3/h)	
TER	01	ESPERA E RECEPÇÃO	188,60 m²	50	0,0 W/m²	0,0 W/m²	0,00 TR	0	860	0,00	
TER	02	ACOLHIMENTO	7,30 m²	3	16,0 W/m²	20,0 W/m²	0,49 TR	365	80	15,00	
TER	03	GERÊNCIA	11,50 m²	2	16,0 W/m²	25,0 W/m²	0,77 TR	575	50	15,00	
TER	04	CONSULTÓRIO 03	11,10 m²	3	16,0 W/m²	63,5 W/m²	0,74 TR	555	80	15,00	
TER	05	CONSULTÓRIO 02	11,50 m²	3	16,0 W/m²	20,0 W/m²	0,77 TR	575	80	15,00	
TER	06	CONSULTÓRIO 01	11,30 m²	3	16,0 W/m²	15,0 W/m²	0,75 TR	565	80	15,00	
TER	07	GINECOLOGIA 01	10,70 m²	3	16,0 W/m²	116,4 W/m²	0,71 TR	535	80	15,00	
TER	08	SAÚDE MULHER	10,70 m²	3	16,0 W/m²	37,9 W/m²	0,71 TR	535	80	15,00	
TER	09	CONSULTÓRIO 04	13,90 m²	3	16,0 W/m²	29,1 W/m²	0,93 TR	695	80	15,00	
TER	10	SALA DO IDOSO	13,90 m²	3	16,0 W/m²	29,1 W/m²	0,93 TR	695	80	15,00	
TER	11	VACINA	11,30 m²	3	16,0 W/m²	35,8 W/m²	0,75 TR	565	80	15,00	
TER	12	INALAÇÃO	11,40 m²	8	16,0 W/m²	94,7 W/m²	0,76 TR	570	220	15,00	
TER	13	EMERGÊNCIA	17,60 m²	3	16,0 W/m²	23,0 W/m²	0,71 TR	544	80	24,64	
TER	14	PANG	4,90 m²	3	16,0 W/m²	111,2 W/m²	0,86 TR	666	80	5,72	
TER	15	ESTERILIZAÇÃO	15,60 m²	3	16,0 W/m²	28,0 W/m²	1,25 TR	936	80	12,50	
TER	16	CURATIVO	11,50 m²	3	16,0 W/m²	35,2 W/m²	0,77 TR	575	80	15,00	
TER	17	DEP. FARMÁCIA	11,10 m²	3	16,0 W/m²	30,0 W/m²	0,74 TR	555	80	15,00	
SUP	18	ESPERA	119,10 m²	40	0,0 W/m²	0,0 W/m²	0,00 TR	0	680	0,00	
SUP	19	ACS	21,60 m²	16	16,0 W/m²	30,0 W/m²	1,44 TR	1.080	430	15,00	
SUP	20	AUDITÓRIO	37,00 m²	30	16,0 W/m²	30,0 W/m²	4,26 TR	1.926	810	8,69	
SUP	21	SALA DE REUNIÃO	21,60 m²	8	16,0 W/m²	40,3 W/m²	1,44 TR	1.080	220	15,00	
SUP	22	CONSULTÓRIO 06	14,90 m²	3	16,0 W/m²	36,6 W/m²	0,99 TR	745	80	15,00	
SUP	23	CONSULTÓRIO 05	14,90 m²	3	16,0 W/m²	36,6 W/m²	0,99 TR	745	80	15,00	
SUP	24	SALA MULTI	12,30 m²	3	16,0 W/m²	30,0 W/m²	0,82 TR	615	80	15,00	
SUP	25	ODONTO 03	11,10 m²	3	16,0 W/m²	75,0 W/m²	0,89 TR	666	80	12,50	
SUP	26	ODONTO 02	11,10 m²	3	16,0 W/m²	270,3 W/m²	0,89 TR	666	80	12,50	
SUP	27	ODONTO 01	11,10 m²	3	16,0 W/m²	30,0 W/m²	0,89 TR	666	80	12,50	
SUP	28	RAIO-X	6,70 m²	2	16,0 W/m²	123,9 W/m²	0,54 TR	402	50	12,50	
SUP	29	ASSISTENTE SOCIAL	9,30 m²	2	16,0 W/m²	51,6 W/m²	0,62 TR	465	50	15,00	
SUP	30	ADMINISTRAÇÃO	14,50 m²	4	16,0 W/m²	10,0 W/m²	1,09 TR	824	110	13,36	
SUP	31	ENFERMAGEM	13,70 m²	3	16,0 W/m²	39,8 W/m²	0,77 TR	565	80	17,76	
SUP	32	TI	6,80 m²	0	16,0 W/m²	51,5 W/m²	1,36 TR	476	0	5,00	
TOTAL			699,60 m²	225			29,61 TR	20.427	5.160	23,62	

7. DESCRIÇÃO SUCINTA DO EMPREENDIMENTO E INSTALAÇÕES

O projeto consiste na instalação de um novo sistema de ar condicionado, renovação de ar e exaustão de sanitários para a nova UBS PARQUE DAS FLORES.

A unidade será atendida por condicionadores de ar com equipamentos do tipo mini split com condensação a ar.

As unidades condensadoras serão instaladas em áreas técnicas externa ao nível da cobertura (equipamentos que atendem aos ambientes climatizados do Pavimento Térreo e Superior).

As unidades condensadoras serão instaladas em suporte metálico do tipo mão-francesa, suspensas do piso.

A interligação do circuito frigorífico será realizada em tubulação de cobre nu isolados termicamente com espuma elastomérica. Quando instalados ao tempo, externamente ao entre forro do empreendimento, a tubulação deverá receber proteção mecânica no isolamento de modo a proteger o isolamento e as respectivas propriedades mecânicas, térmicas e de isolamento dos efeitos causados pelas intempéries.

As unidades evaporadoras serão instaladas internamente ao empreendimento, aparente nos ambientes beneficiados pelo sistema.

Serão do tipo High Wall e Piso-Teto. Os equipamentos serão instalados aparente nos ambientes ou embutidos no entre forro (de acordo com o seu tipo de montagem).

O sistema de renovação de ar conta ainda com dois gabinetes de ventilação de ar exterior, sendo um para atendimento das áreas do pavimento Térreo e o outro para o pavimento Superior. O gabinete capta o ar de renovação diretamente no meio externo. O ar captado e filtrado (com elementos filtrantes instalados internamente a caixa de ventilação) tratado será insuflado diretamente nos ambientes condicionados por intermédio de elementos de difusão e redes de dutos de distribuição em chapa de aço galvanizado não metálicos. Para atenuação acústica e de condensação, todos os trechos iniciais das redes de dutos deverão ser isoladas termicamente na face interna do duto com manta de espuma elastomérica de célula fechada com proteção bacteriana. O isolamento deverá ser executado desde a interligação com a descarga do equipamento e 2 metros após a entrada no prédio.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos para as instalações deverão ser sempre novos e obedecer, além das normas citadas, bem como às posturas municipais, estaduais e federais de cada localidade.

Só serão aceitos os materiais e equipamentos que estampem a identificação do fabricante, bem como modelo, tipo, classe e outras informações pertinentes em locais de fácil visualização.

Salvo disposição em contrário, os equipamentos e seus componentes do sistema deverão ter garantia mínima de 01 ano, sendo que para os respectivos compressores o período deverá ser pelo menos 03 anos, o qual será contado a partir do recebimento provisório da obra.

Equipamentos importados somente poderão ser fornecidos quando possuírem representante ou distribuidor autorizado no Brasil, e quando esteja assegurada a disponibilidade de peças de reposição, assistência técnica e garantia pelo período mínimo de cinco anos.

Para pré-seleção dos equipamentos de ar condicionado e ventilação mecânica consultar tabelas de equipamentos no apêndice A.

8.1. SPLIT SYSTEM

Os condicionadores serão do tipo Split system, sendo do tipo “High Wall” e “Cassete”, conforme indicado nos desenhos, com gabinete do evaporador com acabamento em plástico de alta resistência e com filtros de ar de fácil remoção, classe G3, com ventilador de três velocidades, baixíssimo nível de ruído em qualquer velocidade de operação do ventilador, direcionador de ar na insuflação, comando remoto sem fio e demais características técnicas, conforme padrão do fabricante.

A ligação de cada unidade interna à linha de drenagem será executada em tubos e conexões de PVC rígido de 3/4” de diâmetro, formando um sifão com fecho hídrico e assegurando o caimento necessário para o adequado escoamento. A inclinação a ser adotada será a indicada no manual de instruções do fabricante e na falta desta informação, adotar um caimento de 10 mm para o lado externo.

Os condicionadores deverão conter, preferencialmente de fábrica, os seguintes componentes:

- Bandejas do evaporador em poliestireno de alto impacto ou aço inoxidável com perfeito escoamento do condensado para o dreno;

- Pressostatos-limite de baixa pressão e relês de sequência de fase;
- Demais proteções como pressostatos de alta e baixa pressão miniaturizados, disjuntores, relês, termostato interno, etc.;
- Isolamento termo-acústico em espuma elastomérica, referência Armacell ou equivalente de qualidade igual ou superior, sempre que estiver exposto na superfície interna, sendo que poderá ser fornecido em lâ-de-vidro, espuma de poliuretano ou similar somente no caso de o gabinete ser rechapeado;

O termostato de cada condicionador deve possuir escala em °C e ser instalado na entrada do trocador de calor.

8.1.1. UNIDADE CONDENSADORA

O gabinete da unidade condensadora será metálico com proteção contra corrosão e pintura de acabamento, ou gabinete em plástico ABS de alto impacto, próprios para instalação ao tempo.

Deverão ser previstos dispositivos para controle de condensação quando houver utilização do condicionador em períodos de baixa temperatura externa.

O gabinete deverá ser instalado sobre calços de neopreme para absorção de vibração.

8.1.2. CIRCUITO FRIGRÍFICO

Deverá ser confeccionado em tubos de cobre sem costura, e ser fornecido com carga completa de refrigerante.

O Mini Split deverá ser fornecido com condensação a ar e fluido refrigerante R410A.

As interligações frigoríficas entre as unidades evaporadoras e condensadoras deverão ser executadas conforme as recomendações do fabricante.

Os aparelhos deverão ser dotados de compressores scroll ou rotativo.

Os aparelhos deverão apresentar nível de ruído compatíveis com as Normas ABNT 10.151 e 10.152, bem como a NR 17 – Ergonomia.

A ligação ao circuito frigorífico deverá ser executada com conexões padronizadas, fabricadas por processo industrial, não se admitindo a utilização de peças improvisadas no local da obra.

8.1.3. PARTE ELÉTRICA

Todas as massas metálicas deverão ser aterradas, tais como gabinetes, carcaças de motores e tubulações.

A interligação dos eletrodutos de aço galvanizado aos condicionadores e/ou condensadores deverá ser efetuada por meio de conexões flexíveis.

8.1.4. EFICIÊNCIA

Os aparelhos deverão possuir o selo PROCEL de consumo de energia, com classificação na categoria “A”.

8.2. TUBULAÇÃO PARA REFRIGERAÇÃO

8.2.1. TUBOS

Serão utilizados tubos de cobre extrudados e trefilados, sem costura, em cobre desoxidado recozido. Serão fabricados e fornecidos de acordo com as normas a seguir relacionadas:

- NBR-5020 - Tubo de cobre e de ligas de cobre, sem costura - Requisitos gerais;

- NBR-5029 - Tubo de cobre e suas ligas, sem costura, para condensadores, evaporadores e trocadores de calor;
- NBR-7541 - Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar condicionado.

8.2.2. ISOLAMENTO TÉRMICO

Toda a linha de interligação (líquido e sucção) entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora deverá ser isolada com isolamento flexível em espuma elastomérica com estrutura celular fechada, em toda a sua extensão.

Para áreas externas, além do isolamento térmico a tubulação deverá ter proteção mecânica em alumínio rígido.

O isolamento deverá ser constituído de espuma elastomérica flexível de estrutura celular estanque, com característica de não ser propagadora de chama.

Fabricantes de referência: Armacell e Superlon.

Após este serviço toda tubulação deverá ser revestida com alumínio liso de 0,15 mm de espessura para proteção mecânica; alumínio este revestido por duas folhas de papel "Kraft" puro de 40 gr/m², entremeadas de uma camada de asfalto de 30 gr/m², e coladas ao alumínio liso por meio de um adesivo sintético (ref. Calorisol modelo "Cal-jack").

O alumínio liso deverá ser preso ao isolamento através de uma cinta de alumínio a cada metro, conforme indicado nos desenhos de detalhes típicos.

De maneira alguma o isolamento térmico poderá ser seccionado para apoio da tubulação diretamente nas cambotas de madeira e/ou apoio, de modo a não comprometer a integridade da barreira de vapor. O apoio da tubulação deverá ser executado sobre sela fabricada em chapa de aço galvanizada, conforme indicado nos desenhos de detalhes típicos.

Assim como toda a tubulação, as válvulas e acessórios também deverão ser isolados termicamente conforme descrito acima.

OBS.: O FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR O CÁLCULO DE ESPESSURA DO ISOLAMENTO DE MODO A EVITAR A CONDENSACÃO EXTERNA AO ISOLAMENTO.

8.2.3. CONEXÕES

Serão forjadas, de fabricação industrial, fornecidas de acordo com a norma EB 366/77 – Conexões para unir tubos de cobre por soldagem ou brasagem capilar.

8.3. ACESSÓRIOS

8.3.1. AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO

São elementos constituídos de fole de aço inoxidável com terminais soldados e conexões flangeadas. São utilizados para eliminar a transmissão de vibrações às tubulações ligadas a bombas ou motores. Para pequenos diâmetros, ou quando solicitado, serão fornecidos com tensores externos.

8.3.2. JUNTAS DE EXPANSÃO AXIAIS

As de aço inoxidável são similares aos amortecedores de vibração, sendo porém o conjunto guiado internamente por um cano rígido soldado num dos terminais. Além do amortecimento de vibrações, apresentam maior capacidade de absorver dilatações axiais provocadas por variações de temperatura.

As juntas de borracha são construídas com elemento flexível de borracha sintética, com reforços internos de aço e tela de material sintético, fixado a flanges de ferro fundido. Absorvem movimentos axiais, laterais e angulares, além de amortecer vibrações mecânicas.

8.3.3. ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DE TUBULAÇÕES E EQUIPAMENTOS

O sistema de fixação à pólvora consiste na utilização de uma ferramenta especial (pistola), a qual aproveita a energia gerada pela deflagração de cartuchos com pólvora (finca-pinos) para impulsionar o elemento de fixação (pino). Serão utilizados pinos roscados de aço com acabamento zincado.

Chumbadores de expansão são elementos de fixação que, após introduzidos em furo efetuado no local de instalação, são fixados pela expansão de uma peça cilíndrica (jaqueta ou presilha). A expansão é provocada pela ação de uma peça cônica, tracionada pelo parafuso quando do aperto da porca. São fabricados em aço com acabamento zincado. Podem ser utilizados chumbadores com parafuso, com prisioneiro de rosca externa ou autoperfurantes com rosca interna, conforme a aplicação.

8.3.4. ISOLADORES DE VIBRAÇÃO

Os calços serão constituídos por elastômero clorado com alta resiliência e baixa histerese.

Os amortecedores metálicos serão constituídos de elementos elásticos formados por almofadas resilientes montadas em peças metálicas, ou constituídas por fio de aço especial, laminado, enrolado e prensado. O tipo de amortecedor será escolhido conforme a aplicação.

8.4. DISPOSITIVOS DE CONTROLE

8.4.1. TERMOSTATOS

Os termostatos são os componentes que controlam o funcionamento dos condicionadores, em decorrência da temperatura exigida para os ambientes condicionados, sendo normalmente abrigados por uma caixa plástica ou metálica, com acabamento compatível para instalação aparente, onde obrigatoriamente os valores devem estar na escala °C (graus Celsius).

Os termostatos serão utilizados para o controle do funcionamento de compressores em unidades tipo Self-Contained ou Split, devendo atuar em dois estágios, um para cada compressor, quando for o caso. O elemento sensor será um diafragma duplo com enchimento de gás ou vapor, ou termistor no caso de termostato eletrônico, instalado no vão de retorno das casas de máquinas, salvo casos específicos. O contato será do tipo SPDT. O diferencial será fixo, sendo de no máximo 2°C entre estágios, e de 1°C em cada estágio. Deverá possuir botão de ajuste do setpoint com escala de temperaturas em graus Celsius.

8.4.2. VÁLVULAS PRESSOSTÁTICAS /TERMOSTÁTICAS

São dispositivos que controlam a vazão de um fluido (refrigerante, água, ar) a partir da informação de um sensor de pressão e/ou temperatura. São utilizados em sistemas com condensação a água ou ar, regulando a vazão no condensador em função da pressão de condensação ou temperatura do ar de descarga. Devem possuir parafuso externo para ajuste fino da vazão.

8.5. CAIXAS VENTILADORAS

8.5.1. INTRODUÇÃO

Deverão ser fornecidas e instaladas as caixas ventiladoras indicadas nos desenhos. Basicamente, cada caixa ventiladora deverá ser constituída pelos seguintes componentes:

8.5.2. GABINETE METÁLICO

De construção robusta e resistente à corrosão, estruturado em perfis de chapa de aço dobradas ou em perfis de alumínio extrudado anodizado, dotado de painéis fabricados em chapa de aço galvanizada, fixados à estrutura da unidade através de parafusos.

A estrutura quando em aço, deverá ser fosfatizada ou zincada eletroliticamente, recebendo pintura de fundo em primer e acabamento esmaltado de alta resistência.

Os painéis deverão receber pintura em primer anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético de alta resistência, aplicadas pelo processo eletrostático. Deverão ser de fácil remoção, sendo os laterais e frontais utilizados para acesso à manutenção, inspeção e limpeza.

A estrutura do gabinete deverá ser dotada de guarnições de borracha para perfeita vedação entre a mesma e os painéis.

O gabinete, em toda a sua superfície, deverá totalmente lavável devendo ser evitado cantos vivos e reentrâncias que possibilitem o acúmulo de poeira e detritos, facilitando assim sua total limpeza.

8.5.3. VENTILADOR(ES)

Deverá(ão) ser centrífugo de dupla aspiração, com rotor do tipo “sirocco” ou “limit-load”, conforme definido nas folhas de dados.

Deverá possuir construção robusta em chapa de aço, com tratamento anti-corrosivo, com rotor estática e dinamicamente balanceado.

O eixo do rotor deverá ser apoiado sobre mancais de rolamento, auto-alinhantes e de lubrificação permanente.

Sua operação deverá ser silenciosa, devendo ser observada a velocidade máxima de descarga indicada na respectiva folha de dados.

O conjunto formado pelo motor elétrico de acionamento e ventilador deverá ser montado sobre base única, construída em perfis metálicos, dotada de elementos anti-vibratórios, de forma a evitar a transmissão de vibrações para o gabinete.

A quantidade de ventiladores deverá ser definida em função da capacidade a ser alcançada, sendo que no caso de unidades com mais de um ventilador, os mesmos deverão possuir acoplamento entre seus eixos do tipo flexível.

8.5.4. MOTOR ELÉTRICO DE ACIONAMENTO

Deverá possuir um único motor para todo o conjunto de ventiladores, do tipo de indução, com rotor do tipo “gaiola”, grau de proteção IP-54, TFVE, classe de isolamento B, trifásico, 60 Hz, com 4 ou 6 pólos, do tipo “Auto Rendimento”. A tensão de operação e potência deverá estar de acordo com o indicado nas folhas de dados.

A transmissão deverá ser através de correias e polias em “V”, devendo a polia do motor ser regulável para potências de até 5 HP (inclusive). Todo o conjunto motor/ventilador deverá ser estática e dinamicamente balanceado após sua montagem.

O motor deverá ser montado sobre base regulável, de forma a permitir o ajuste das correias.

8.5.5. FILTROS DE AR

A filtragem deverá ser em um estágio, com os elementos filtrantes constituídos basicamente de:

- Manta recuperável em fibra sintética, com eficiência de 90% no teste gravimétrico ASHRAE e classificação “G3” conforme ABNT NB-10, fabricante: Trox – modelo: F71B20/3 ou fabricante: Veco – modelo perfeitamente equivalente.

Os filtros deverão ser facilmente removíveis, e no caso de caixas ventiladoras com dutos conectados na sua aspiração, os filtros deverão ser fornecidos em montagem do tipo gaveta.

8.5.6. QUADRO ELÉTRICO

Para descrição, ver item 8 desta seção.

8.5.7. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

Em cada caixa ventiladora deverá haver uma placa de identificação, fabricada em aço inoxidável ou em alumínio, devendo conter no mínimo os seguintes dados:

- Marca, modelo e número de série.
- Vazão de ar (m³/h).
- Dados elétricos gerais (HP / V / A / Hz).

9. REDE DE DUTOS DE AR CONDICIONADO

9.1. DUTOS DE CHAPA DE AÇO E NÃO METÁLICOS

Deverão ser executados em chapa de aço galvanizado, nas bitolas correspondentes à maior dimensão da seção transversais, de acordo com a espessura indicada pela ABNT.

Todos os dutos deverão ser executados de acordo com o indicado pela SMACNA para dutos de baixa velocidade e baixa pressão, e de acordo com os desenhos de detalhes do projeto.

A superfície interna deverá ser livre e desimpedida, sem saliências nem obstruções, utilizando-se entre diferentes seções, juntas e chavetas do mesmo material dos dutos.

Os dutos deverão ter execução esmerada, principalmente no que diz respeito a sua estanqueidade, sendo preferível sua fabricação em perfiladeira tipo "Lockformer".

As mudanças de direção deverão ser realizadas por intermédio de curvas, empregando-se raios convenientes e veias defletoras, com dimensões e espaçamentos adequados a manter o fluxo de ar uniforme.

As veias defletoras nas curvas deverão ser executadas em chapa de aço galvanizada com bitola 18 (independente da bitola do duto).

Os colarinhos de ligação dos dutos com as aberturas de insuflamento deverão possuir captadores, para equalizar o fluxo de ar.

Todos os dutos de ar condicionado deverão ser isolados termicamente (a não ser que claramente identificados nas plantas como não isolados) com mantas de lã de vidro mineral de 38 mm de espessura (com densidade mínima de 20 kg/m³) e com proteção externa de filme de alumínio, fornecido já aderido à manta de lã de vidro.

O isolamento térmico deverá ser fixado ao duto através de cola especial para este trabalho, aplicado em toda a área do duto, sendo os arremates sobre as junções do isolamento térmico feito com fita autoadesiva de alumínio de 10 cm de largura.

Todos os dutos deverão ser 100% estanques, não sendo admitido nenhum vazamento, e de modo a garantir a estanqueidade, deverão ter suas juntas de construção e conexão entre seções vedadas com borracha de silicone (sem enxofre), com cordão de 3/8 de polegada em todas as "juntas", "chavetas" e "ilhargas".

Os dutos flexíveis para ar condicionado deverão ser isolados termicamente, devendo ser do tipo já fornecido de fábrica com isolamento em lã de vidro mineral com 38 mm de espessura e com proteção de filme externo de alumínio.

Todos os dutos deverão ter portas de inspeção pré-fabricadas para limpeza do seu interior de 24 x 15 cm, executadas em chapa galvanizada com borboletas de fácil remoção e estanques com vedação. Estas portas deverão ser instaladas a cada 3 metros lineares em todos os dutos (inclusive nos dutos sob o piso elevado).

- Suportes: Todos os dutos deverão ser suportados por tirantes executados em cantoneiras de aço, apoiados na estrutura e montados com espaçamento máximo de 1,5 m.
- Pintura: Todos os tirantes de suporte deverão ser pintados e tratados contra corrosão.

A tinta de fundo, a ser aplicada aos dutos e tirantes, deverá ser à base de resina epóxi curada com isocianato (tinta shop primer) que atenda a norma SIDERBRÁS (Proteção Anti Corrosiva de Superfície de Aço) SB-54.

A superfície a ser pintada deverá estar seca e livre de quaisquer contaminantes tais como óleo, graxa, gordura e poeira.

As junções ou uniões dos dutos deverão ser perfeitamente vedadas com silicone de modo a se obter a estanqueidade necessária.

Para atenuar a perda de carga, todas as curvas e joelhos deverão ser providos de veias, exceto os dutos para sistemas de exaustão de gordura, estes não podem ter pontos de acúmulo de gordura.

As chapas utilizadas para construção dos dutos deverão ter a bitola de acordo com a NBR-16.401.

9.2. DUTOS PRÉ-FABRICADOS

Serão confeccionados em chapas de aço galvanizado com as mesmas características dos dutos convencionais. Poderão ser utilizados dutos de seção circular ou ovalizada, de acordo com o projeto.

Os dutos serão de fabricação industrial, produzidos por processo contínuo com costura helicoidal.

9.3. DUTOS FLEXÍVEIS

A alimentação dos elementos de distribuição de ar dotados de caixa plenum deverá ser executada através de dutos flexíveis, construídos em laminado de alumínio e poliéster perfeitamente unidos, estruturado com alma de aço em espiral.

A não ser que claramente indicado o contrário, os dutos deverão ser isolados termicamente com revestimento em manta de lã de vidro mineral, com 25 mm de espessura, dotada de proteção externa em filme de alumínio fornecido já aderido à manta.

Os dutos flexíveis deverão ser de fabricação Multi-Vac ou equivalente de mesmo desempenho, no seguinte modelo:

- Isodec-25, no caso de isolados termicamente.

A ligação dos dutos flexíveis aos elementos de distribuição de ar e aos dutos rígidos será através de conectores circulares e/ou conectores ovalizados em chapa de aço galvanizada.

A fixação aos conectores deverá ser realizada através de fita adesiva com filme de alumínio, aplicada em toda a superfície de contato entre duto flexível e o conector circular. Após a aplicação da fita adesiva, o conjunto deverá ser receber uma braçadeira externa em nylon com sistema auto-travante.

A sustentação dos dutos flexíveis deverá ser realizada através de cintas fabricadas em material não metálico, com espaçamento máximo de 1,5 metros.

9.4. FIXAÇÃO E ACABAMENTO DA REDE

A rede deverá ter fixação própria à estrutura, independentemente das sustentações dos forros falsos, aparelhos de iluminação ou outros, por meio de suportes e chumbadores, observando o espaçamento máximo de 1,50m entre os suportes e acessórios de fixação.

As cantoneiras e barras de sustentação e fixação da rede serão de aço SAE 1020, com proteção anticorrosiva.

Todos os componentes em que a proteção anticorrosiva tenha sido afetada na execução da montagem e fixação (junções, tirantes, parafusos, etc.) deverão receber aplicação completa e adequada de tratamento anticorrosivo.

As interligações entre os dutos e as unidades condicionadoras, climatizadoras, exaustores, etc., serão efetuadas por meio de conexões flexíveis, a fim de serem amortecidas as vibrações.

10. PORTAS DE INSPEÇÃO

Deverão ser instaladas portas de inspeção nas redes de dutos para permitir o acesso e/ou limpeza periódica. As portas deverão ser instaladas preferencialmente nas faces laterais ou na face inferior do duto, a fim de facilitar o acesso à mesma.

A construção da porta deverá ser em material metálico idêntico ao de construção das redes de dutos. Deverá possuir folha dupla e batente com elemento de borracha que permita a vedação da porta/duto dado o fechamento. Possuir manípulo roscado para permiti a fácil remoção e fechamento da porta.

A posição das portas de inspeção deverão ser confirmadas e validadas pela empresa contratada para instalação dos sistemas. A posição deverá considerar interferências existentes que não puderam ser verificadas na fase de projeto. Qualquer alteração da posição deverá ser efetuada respeitando todas as recomendações indicadas na NBR 16.401:2008, para distância e recomendações indicadas.

O isolamento térmico das redes de dutos deverá ser aplicado inclusive na porta de inspeção para evitar a condensação da mesma. O isolamento térmico deverá ser o mesmo utilizado nas redes de dutos.

11. ELEMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO E REGULAGEM

11.1. GRELHAS DE INSUFLAÇÃO

Serão construídas em alumínio extrudado ou chapa estampada, conforme especificado, e dotadas de moldura e contra moldura, de simples deflexão ou fixas, com aletas frontais verticais ou horizontais e registro de regulagem com lâminas convergentes (OB).

11.2. TOMADA E DESCARGA DE AR EXTERIOR

Serão fabricadas em alumínio extrudado, com acabamento anodizado e dotadas de veneziana externa, tela galvanizada, filtro de ar removível e lavável, classe de filtragem, verificar em memorial específico de cada bloco, e de registro para regulagem de vazão.

11.3. DAMPERS DE REGULAGEM

Com a finalidade de regular a vazão de ar através dos diversos ramais de dutos, deverão ser instalados em todos os ramais principais, sub-ramais e junto às coifas de exaustão, de forma possibilitar o balanceamento de vazão de ar, mesmo que não explicitamente indicado no desenho.

- Dampers de lâminas opostas em ramais que tenham um dos lados da seção transversal maior que 30 cm;
- Damper do tipo borboleta em dutos que tenham os dois lados da seção transversal menor ou igual a 30 cm.

Os dampers das redes de dutos deverão ser de acionamento suave, dotados de buchas de nylon, não sendo aceito o uso de "splitters" em sua substituição.

Todos os pontos de regulagem ou controle previstos nas redes de dutos deverão ser providos de porta de acesso no duto e de alçapão de visita em locais que tenham forro.

11.4. GENERALIDADES

O instalador dos Sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, aqui denominado apenas "Instalador" deverá fornecer e instalar os painéis e quadros elétricos dos novos equipamentos dos sistemas, assim como fazer a distribuição elétrica de acordo com o especificado neste documento.

Os painéis e/ou quadros elétricos atenderão a todos os motores dos novos equipamentos do sistema, devendo ser dotados de todos os elementos de proteção, comando e intertravamento.

O instalador será responsável pela execução de todos os pontos de força à partir de posições definidas pelo contratante e vistoriadas "in loco", adequando as instalações necessárias.

11.5. DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA

Toda a distribuição elétrica deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 5410 "Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimentos".

Deverá ser feita em eletrodutos rígidos, metálicos, galvanizados, do tipo pesado, com diâmetro mínimo de 3/4" (fabricante: Apolo, Mannesman ou equivalente de mesmo desempenho) e/ou bandejas em chapa perfurada (fabricante: Marvitec, SISA ou equivalente de mesmo desempenho). A descida para os painéis, quadros, equipamentos e motores deverá ser feita em eletrodutos.

Todas as ligações dos eletrodutos aos motores ou equipamentos deverão ser feitas através de conduítes metálicos, flexíveis (fabricante: Seal Tube ou equivalente de mesmo desempenho), com comprimento nunca superior a 1,50 metros até a caixa terminal.

Não será permitida a instalação de cabos ou fios aparentes, devendo todos eles estarem contidos em canaletas, bandejas ou eletrodutos aparentes. Nas derivações de eletrodutos e descidas para equipamentos ou motores deverão ser utilizados condutores de alumínio fundido, com parafusos e vedação de borracha (fabricante: Peterco, Wetzel ou equivalente de mesmo desempenho).

Os cabos de controle deverão ser do tipo singelo, com seção mínima de 1,5 mm², com classe de isolamento 750 V, isolamento térmico em PVC 70 °C, não-propagante de chamas (fabricante: Pirelli tipo Pirastic Antiflam ou Ficap com modelo equivalente).

Os cabos de força deverão possuir seção mínima de 2,5 mm² e serem do tipo tripolares até a seção de 6,0 mm² e do tipo singelos acima desta seção, com classe de isolamento de 0,6/1,0 kV, isolamento térmico em PVC 70 °C (fabricante: Pirelli tipo Sintenax, Ficap tipo Fisec ou equivalente com o mesmo desempenho).

11.6. ATERRAMENTO

Todas as carcaças metálicas de motores e equipamentos, tubulações metálicas, painéis elétricos, suportes metálicos e elementos de distribuição de ar (redes de dutos) deverão ser aterrados individualmente ao condutor de proteção PE (protection earth), com seção adequada ao circuito de força correspondente, de acordo com a NBR 5410.

11.7. LIMITES DE ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA

A elevação de temperatura dos materiais blindados, isolantes, barramentos de força e de outras partes dos painéis elétricos não deverá exceder aos limites aqui estabelecidos, quando os barramentos de força estiverem conduzindo a corrente nominal em regime contínuo, com uma temperatura ambiente de 40 °C.

A elevação de temperatura não deverá ser superior a:

- Ponto mais quente dos materiais isolantes 90 °C.
- Ponto mais quente das junções de barramentos e conexões:
 - Cobre a cobre 30 °C.
 - Prateadas 65 °C.
- Partes manejáveis pelo pessoal durante operação normal 10 °C.
- Superfícies externas acessíveis ao pessoal durante operação normal 30 °C.

12. Quadros Elétricos de Ventiladores

12.1. DESCRIÇÃO GERAL

Cada ventilador deverá ter seu motor elétrico alimentado por um quadro elétrico localizado na parede de casa de máquinas, contendo basicamente os seguintes componentes, para cada motor:

Quadro em chapa de aço 14, fosfatizada e pintada com primer e tinta de acabamento.

Chave seccionadora do tipo "Pacco", interrompendo a alimentação elétrica para cada motor.

- Fusíveis NH em cada fase.
- Fusíveis no circuito de comando.
- Botoneiras liga/desliga para cada equipamento (comando local).
- Plaquetas de acrílico e lâmpadas piloto para cada equipamento, indicando a operação ou não.
- Chave de partida do tipo:
 - direta para motores até 75 HP inclusive,
 - estrela-triângulo para motores de 75 HP ou superiores.

- Relé térmico trifásico contra sobrecarga para cada motor.
- Chave de seleção de operação com três posições (desligado, operação automática e operação manual), de modo a selecionar a forma de partida do motor dos ventiladores.
- A operação remota refere-se a partida do equipamento via sistema de controle e supervisão ou por intertravamento elétrico com outro equipamento.
- Contatos auxiliares secos, para envio de sinal de status da chave seletora (sinal apenas para o modo automático), para o sistema de controle e supervisão predial (caso seja solicitado pelo cliente).
- Esperas para comando remoto (liga-desliga), através do sistema de controle e supervisão predial.
- Todos os componentes acima deverão ser montados no quadro de aço com tampa e acesso frontal.
- Caberá ainda ao instalador de ar condicionado, o fornecimento e instalação dos seguintes elementos:
- Para pontos de força destinados a alimentação de mais de um motor, incluir uma chave seccionadora geral para o ponto de força, interrompendo toda alimentação elétrica.
- Eletrodutos e cabos desde o ponto de força até o ponto de alimentação do equipamento.
- Intertravamentos elétricos com outros equipamentos.

12.2. SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA

O fornecimento inclui todos os componentes, materiais, mão de obra, necessários à completa operação conforme as condições de operação, devendo basicamente ser constituídos dos seguintes itens:

a) Fornecer e instalar os seguintes equipamentos, atendendo às especificações mencionadas neste documento:

- Condicionador de ar do tipo split VRF;
- Gabinete de Ventilação;
- Gabinete de exaustão.

b) Fornecimento e instalação de todos componentes das redes de dutos, tais como: grelhas, dampers, tomada de ar externo, venezianas, suportes, isolamento térmico, isolamento acústico, etc., requeridas à instalação das mesmas, atendendo às especificações técnicas mencionadas neste documento. Fornecimento e instalação das redes de dutos de insuflamento e ar externo para sistema de ar condicionado, conforme especificações técnicas mencionadas neste documento;

c) Fornecer e executar tubulação de cobre para interligação entre unidade evaporadora e unidade condensadora. Rede que deverá ser isolada termicamente com espuma elastomérica e proteção mecânica (quando instalada ao tempo);

d) Elaborar projeto Executivo do Sistema de Ar Condicionado e Documentação Técnica “As Built”;

- e) Executar rede de dutos de insuflamento, conforme especificado neste documento e desenhos anexos;
- f) Fornecimento e instalação de todos componentes das redes de dutos, tais como: grelhas, dampers, tomada de ar externo, venezianas, suportes, requeridas à instalação das mesmas, atendendo às especificações técnicas mencionadas neste Documento;
- g) Executar todas as solicitações mencionadas no desenho anexo;
- lh Executar testes de campo e balanceamento das redes de dutos, bem como as devidas calibrações de sensores, a ser executada por empresa especializada em “TAB”, com reconhecida experiência e tradição no setor;
- i) Colocação em operação, partida assistida e treinamento de operação do sistema ao usuário.

12.3. APOIO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO

O escopo de serviços de apoio civil, elétrico e hidráulico, de responsabilidade da construtora é o seguinte:

- Executar os pontos de força, conforme potência e posição, indicadas nos desenhos anexos.
- Executar septos de fechamento no forro, conforme indicado;
- Executar bases de concreto para os condicionadores de ar;
- Executar furações na laje e alvenaria para o transpasse de dutos;
- Executar furações nas placas de forro para as bocas de ar;
- Remoção ou relocação das interferências existentes no entre-forro, que venham impedir a execução da rede de dutos proposta;
- Recompor as partes afetadas pela obra de instalação do ar condicionado, conforme padrão existente;

Executar todos os demais serviços necessários à instalação da configuração das redes de dutos, mesmos que não especificamente descritos acima.

ANEXO II

ENDEREÇO DA UNIDADE DA FUABC – CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS

UNIDADE	ENDEREÇO
UBS PQ DAS FLORES	RUA DAS PETÚNIAS, PARQUE DAS FLORES, SÃO PAULO-SP, 08391-330

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa participante)

**À
FUNDAÇÃO DO ABC**

Ref. Processo nº 247/24

1. A empresa (razão social da participante), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins do processo nº 247/24, apresenta a seguinte proposta de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE AR - UBS PQ DAS FLORES	

VALOR GLOBAL R\$ (XXX.XXX, XX)

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: _____

1.1 Atender toda a demanda do projeto base (memorial descritivo) parte integrante desse Ato Convocatorio.

1.2. **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos serviços ofertados.

1.3. A simples apresentação da proposta, implicará que a proponente considerou para fins da **FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta contratação, preço tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

1.4. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente atestados por profissionais designado pela Fundação do ABC;

**(Local), de de 2024.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, assinatura)**

ANEXO IV

MODELOS DE ETIQUETAS PARA CAPA DOS ENVELOPES

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

FUNDAÇÃO DO ABC

COLETA DE PREÇOS Nº 247/24

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço do Proponente: _____

Nome do Representante Legal/Responsável _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Data de Recebimento _____.

Horário _____ hrs _____ min.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

FUNDAÇÃO DO ABC

COLETA DE PREÇOS Nº 247/24

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço do Proponente: _____

Nome do Representante Legal/Responsável _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Data de Recebimento _____

Horário _____ hrs _____ min.

ANEXO V
[logotipo da empresa]
ATESTADO DE VISTORIA (obs.: emitir um para cada unidade visitada)

Declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, esteve presente através de seu representante Sr(a) _____, portador do documento de identidade nº _____ realizando vistoria na unidade _____, onde deverá ser executado os serviços constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA.

Estando a mesma ciente das obrigações, natureza e vulto dos serviços, bem como, informados a respeito de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionem com a execução dos trabalhos e serviços.

____ de _____ de 2024.

Fundação do ABC – Unidade Visitada

De acordo:

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VI

[logotipo da empresa]

MODELO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, interessado em participar da Coleta de Preços nº _____, DECLARO que a Empresa não realizou a visita técnica prevista no Ato convocatório e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. A Empresa está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Ato convocatório, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Local, data.

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VII

[logotipo da empresa]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, no uso de minhas atribuições, **DECLARO** que a pessoa jurídica conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local, data.

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VIII

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não possuir no quadro da Empresa pessoa que figure como dirigente ou sócio cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau inclusive de profissionais integrantes de órgãos de deliberação ou direção da Fundação do ABC, exceto o previsto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

Ainda, declaro que no quadro da empresa não possui sócios que sejam agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO IX

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO NÃO IMPEDIMENTOS

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, de que inexistente impedimento em contratar com a Fundação do ABC ou com a Administração Pública.

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO X

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES

Declaro, para todos os fins de direito, que de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços.

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO XI

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC

À FUNDAÇÃO DO ABC

Prezados Senhores,

Pelo presente, informamos que analisamos atentamente o Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC – FUABC e manifestamos plena aceitação aos termos e condições previstas no documento, não reputando qualquer vício ou discordância expressa e/ou tácita com as suas condições renunciando expressamente a qualquer discussão acerca de suas cláusulas, e concordando expressamente com o seu conteúdo.

Declaramos outrossim que o sócio/representante que abaixo assina tem plenos poderes para celebrar tal declaração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO XII

 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 1 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01
TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES			

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS BÁSICOS			
Razão social	CNPJ ou equivalente		
Nome fantasia			Data de constituição / /
Endereço	Número	Complemento	
Cidade	Estado	CEP	

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA E GESTÃO DA EMPRESA			
<i>Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detém participação societária. Se houver alguma pessoa jurídica nesta lista, por favor, indicar os beneficiários finais, até o nível em que haja somente pessoas físicas.</i>			
Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Nacionalidade	% Participação

As pessoas listadas nos itens anteriores possuem relação de parentesco com algum colaborador em cargo de confiança – Conselheiro, dirigente, diretor, gerente ou coordenador da Fundação do ABC?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso afirmativo informar os seguintes dados:	Nome: Função: Unidade:

RAMO DE ATIVIDADE	
1. Segmento	<input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio e Serviços
Principais atividades (CONFORME DESCRIÇÃO NO CNAE):	Atividades secundárias:

PORTE	
2. Receita bruta anual: <input type="checkbox"/> Até R\$ 60 mil e 1 até empregado (Microempreendedor individual - MEI) <input type="checkbox"/> Até R\$ 360 mil (Microempresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 360 mil a R\$ 3,6 milhões (Pequena empresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 3,6 milhões a R\$ 300 milhões (Média empresa) <input type="checkbox"/> Acima de R\$ 300 milhões (Grande empresa)	3. Nº de empregados: <input type="checkbox"/> Até 19 <input type="checkbox"/> De 20 a 99 <input type="checkbox"/> De 100 a 499 <input type="checkbox"/> Acima de 500 Cobertura geográfica:

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS	
Programa de Integridade	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso positivo, fornecer uma cópia.	
Código de ética	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso positivo, fornecer uma cópia.	

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 2 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01
TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES			
A empresa possui política de recebimento e apuração de denúncias de irregularidades por parte de seus stakeholders (Canal de Denúncias)?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Política de seleção e contratação de funcionários		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Prevenção e combate à fraude e corrupção		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Política de registros contábeis e financeiros		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Proteção de dados		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Segurança da Informação		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Due diligence de terceiros		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Os funcionários recebem treinamentos sobre Código de Ética e/ou outros temas relacionados com ética, integridade e anticorrupção?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso positivo, com qual frequência?			
SUORTE E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA			
O fornecedor possui um órgão ou área responsável pela coordenação ou gestão de suas atividades de Compliance (integridade e conformidade)		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Este órgão ou área está subordinado à(o):	<input type="checkbox"/> Presidência <input type="checkbox"/> Jurídico <input type="checkbox"/> Financeiro <input type="checkbox"/> Outro:		
O fornecedor possui canal de denúncias? Caso positivo, identificar o fluxo de tratamento das ocorrências, se é garantida a confidencialidade dos dados e a proteção do anonimato aos denunciante	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Resposta:		
O fornecedor promove treinamentos periódicos sobre suas normas internas, inclusive a seus empregados e demais públicos pertinentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
São mantidos registros dos treinamentos, incluindo controle dos participantes e do material utilizado	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
QUESTÕES OPERACIONAIS E REPUTACIONAIS			
O fornecedor possui algum tipo de conflito de interesses que impossibilitaria a prestação de serviços a FUABC?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, qual impedimento:		
O fornecedor subcontrata algum de seus serviços ou utiliza intermediários?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
O fornecedor possui controles financeiros, de tesouraria e contábeis adequados, precisos e atualizados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Possui registros contábeis submetidos à auditoria independente (em caso positivo, informa a empresa de auditoria):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
A empresa, seus acionistas, conselheiros ou diretores estatutários ou quaisquer empresas em seu grupo econômico estão ou estiveram nos últimos 05 (cinco) anos, de qualquer forma, envolvidos em processos administrativos ou judiciais fundados nas legislações abaixo:			
Leis anticorrupção brasileira ou internacionais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Lei de improbidade administrativa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Lei de licitações	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Lei de Defesa da Concorrência	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Processos criminais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Em caso de afirmativo à questão anterior, justificar e identificar o andamento do(s) processo(s).			
Nome da pessoa envolvida	Justificativa	Andamento	

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 3 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01
TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES			
PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE AO CONFLITO DE INTERESSE			
Algum proprietário, sócio, acionista majoritário, membro do Conselho de Administração, Diretor e/ou representante da empresa enquadra-se na na condição de PEP, conforme definido no § 1º, artigo 1º, da Resolução COAF n.º 40, de 22 de novembro de 2021?			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - Em caso positivo, informe quem é a pessoa, a posição ocupada e o órgão do governo:			
<hr/>			
DECLARAÇÃO			
Declaro e atesto para os devidos fins que as informações fornecidas anteriormente, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometo-me em comunicar imediatamente a Fundação do ABC e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.			
<hr/>			
Local (cidade)	/	Data	Assinatura do responsável

CÓPIA NÃO CONTROLADA

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE AR – PROCESSO Nº 247/24.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR PARA UBS PARQUE DAS FLORES, UNIDADES INTEGRANTE DA FUABC – CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – 247/24.

CONTRATADA: _____

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0023-08, estabelecida na Rua Bandeira de Aracambi, nº 704, Jardim Rodolfo Pirani, São Paulo - SP, CEP: 08310-010, neste ato representada por seu Diretor Geral, Dr. Hugo Macedo Júnior, brasileiro, Médico, estado civil , RG nº _____ e CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado,

a _____ empresa
estabelecida

regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, representada na forma de seu contrato social, doravante designada "**CONTRATADA**", tendo em vista o Processo Administrativo nº 247/24, tem como justo e acordado o que segue:

Considerando que:

- a) A Fundação do ABC celebrou com o Município de São Paulo, Contrato de Gestão visando a gestão de seus equipamentos públicos;
- b) Diante da celebração do instrumento, a Fundação do ABC recebe repasses públicos do ente da Administração Pública para as contratações necessárias para o funcionamento dos equipamentos públicos de saúde;
- c) A presente contratação está vinculada a celebração do instrumento com a Administração Pública e aos repasses por ela realizados.

As partes ajustam e celebram o presente instrumento, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação ABC, e do Ato Convocatório proveniente do Processo 247/24, parte integrante deste contrato, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR PARA UBS PARQUE DAS FLORES, unidades integrante da FUABC – Contrato de Gestão de São Mateus, visando atender as necessidades do Município de São Paulo, rigorosamente conforme Termo de Referência, processo de compras nº 247/24, proposta comercial e anexos, partes integrantes desta avença.

1.2. Os serviços deverão atender as características equivalentes ou superiores aos apresentados e ofertados na proposta comercial.

2. PRAZO

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 35 (TRINTA E CINCO) DIAS consecutivos e ininterruptos, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2. A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios, ressalvado o direito de defesa da CONTRATADA;

3.3. Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor global disposto na Cláusula 9.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro global estipulado.

3.4. O valor global poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE e desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

3.5. Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

3.6. Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 9.0, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.

3.7. O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor global do Contrato.

- 3.8. Os serviços serão realizados prestados nas unidades constantes no Anexo II.
- 3.9. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 - as partes se obrigam a respeitar os termos e condições estabelecidos no Anexo I do presente contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1. Fornecimento e instalação de sistema de climatização para UBS Parque das Flores, unidade integrante da FUABC – Contrato de Gestão de São Mateus.
- 4.2. A contratada deverá responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.
- 4.3. Memorial Descritivo – Projeto base:

**MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE AR CONDICIONADO**

Cliente: **UBS PARQUE DAS FLORES**

Obra: **Novo Sede**

Local: **RUA DAS PETÚNIAS, PARQUE DAS FLORES, SÃO PAULO-SP,
08391-330**

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	4
2. OBJETIVO.....	4
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	4
4. Disposições Gerais	5
4.1. Generalidades	5
4.2. Normas de Execução	5
4.2.1. Da montagem.....	5
4.2.2. Do acompanhamento técnico	6
4.2.3. Projetos e documentações técnicas	6
5. Premissas de cálculo de Carga Térmica	6
5.1. Local do empreendimento	6
5.2.1. Carga Térmica de para sistema de conforto.....	6
5.4.1. Iluminação.....	7
5.4.2. Equipamentos.....	7
5.4.3. Ocupação.....	7
5.4.4. Ganhos de Calor – Fontes Externas.....	8
5.4.5. Paredes externas prédio.....	8
5.4.6. Vidros – Fachadas Externas.....	8
5.4.7. Paredes internas	8
5.4.8. LAJE de Cobertura	8
6. Resumo de Carga Térmica.....	8
7. Descrição sucinta do empreendimento e instalações	9
8. Especificação dos equipamentos	10
8.1. SPLIT System	10
8.1.1. UNIDADE CONDENSADORA	11
8.1.2. CIRCUITO FRIGRÍFICO	11
8.1.3. Parte elétrica.....	11
8.1.4. Eficiência	11
8.2.1. Tubos.....	11

8.2.2.	isolamento térmico.....	12
8.2.3.	conexões	12
8.3.1.	Amortecedores de Vibração.....	12
8.3.2.	Juntas de expansão axiais	12
8.3.3.	Acessórios para fixação de tubulações e equipamentos	13
8.3.4.	Isoladores de Vibração	13
8.4.1.	Termostatos	13
8.4.2.	Válvulas Pressostáticas /Termostáticas	13
8.5.	caixas ventiladoras.....	13
8.5.1.	Introdução.....	13
8.5.2.	Gabinete Metálico	14
8.5.3.	Ventilador(es).....	14
8.5.4.	Motor Elétrico de Acionamento	14
8.5.5.	Filtros de Ar.....	15
8.5.6.	Quadro Elétrico.....	15
8.5.7.	Placa de Identificação	15
9.	Rede de dutos de ar condicionado	15
9.1.	Dutos de chapa de aço e não metálicos.....	15
9.2.	Dutos pré-fabricados.....	16
10.	Portas de inspeção	17
11.	Elementos de Distribuição e regulagem	17
12.	Quadros Elétricos de Ventiladores.....	19

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento visa descrever tecnicamente o novo Sistema de Ar Condicionado, Renovação de ar e exaustão de sanitários propostos para a nova sede da UBS PARQUE DAS FLORES. O empreendimento encontra-se situado na Rua das Petúnias, Parque das Flores, São Paulo – SP, 08391-330.

Este Memorial Descritivo se completa com os desenhos específicos de cada pavimento, conforme arquivos enviados em complementação ao presente memorial.

No intuito de configurarmos a total e perfeita operação dos sistemas, a Contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamentos e materiais necessários (mesmo aqueles não claramente citados no presente documento e desenhos do projeto), utilizando ainda mão de obra específica e com capacidade para a execução, excluindo os serviços de apoio civil, elétrico e hidráulico (exceto os componentes relacionados à alimentação/retorno de água gelada e dos condicionadores de ar).

2. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo informar as premissas adotadas a elaboração do projeto de instalações de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, bem como apresentar a descrição dos sistemas, o dimensionamento dos diversos componentes dos sistemas, especificação dos materiais empregados nas instalações e critérios de instalação.

O sistema de climatização visa propiciar as condições adequadas de conforto térmico aos ocupantes dos ambientes condicionados.

Para a manutenção das condições de conforto dos ambientes condicionados serão controlados os seguintes parâmetros internos:

- Temperatura do ar;
- Filtragem do ar;
- Movimentação do ar.

A umidade relativa não será controlada diretamente nos ambientes com climatização para conforto e salubridade dos ocupantes, mantendo-se, entretanto, nos dias quentes e úmidos, em valores adequados, devido ao resfriamento do ar, em função do controle de temperatura.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

O projeto em questão fora elaborado de acordo com as normas vigentes, conforme indicado abaixo:

- NBR-16401- Partes 1, 2, 3 – Instalações de Ar-Condicionado - Sistemas Centrais e Unitários. Projetos das Instalações, Parâmetros de Conforto Térmico, Qualidade do Ar Interior, 2008;
- NBR-14.518- NBR 14518 - Ventilação para Cozinhas Profissionais, 2000;
- Portaria 3.523 do Ministério da Saúde - Resolução 9 da ANVISA (16/01/2003) – Revisão e Atualização da RE 176 – Padrões Referenciais de Qualidade de Ar Interior em Ambientes Climatizados Artificialmente de Uso Público e Coletivo;

- Portaria 3523/GM (28/08/1998) – Qualidade do Ar de Interiores e Prevenção de Riscos à Saúde dos Ocupantes de Ambientes Climatizados;
- Decreto nº 22281 (19/11/2002) - Instalação e Conservação de Sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica no Município do Rio de Janeiro;
- ASHRAE – “American Society of Heating, Refrigeration and Air Conditioning Engineers” - Handbook of Conditioning System Design;
- ANSI/ASHRAE/IESNA Standard 90.1, “Energy Standard for Buildings Except Low-Rise Residential Buildings”, 2004;
- ANSI_ASHRAE Standard 62.1, “Ventilation for Acceptable indoor Air Quality, 2016;
- ANSI/ASHRAE 110-1995: “Method of Testing Performance of Laboratory Fume Hoods,” Atlanta, GA, American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers (1995);
- ARI - Air-conditioning and Refrigeration Institute: Para projeto de equipamentos de condicionamento de ar;
- SMACNA : “Sheet Metal and Air Conditioning Contractors National Association”;
- ABNT NBR 7256:2020, “Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) - Requisitos para projeto e execução das instalações”.

Todas as normas pertinentes deverão ser consultadas e atendidas durante o processo de execução do projeto por parte da empresa contratada, mesmo que as mesmas não se encontrem indicada nas normas supracitadas.

Outras normas poderão ser utilizadas em função de especificidades do sistema, local do empreendimento, materiais e equipamento adotados.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. GENERALIDADES

Para fins desse documento, CONTRATANTE é o proprietário ou a construtora responsável pela execução das obras na sua totalidade. CONTRATADA é a empresa/empreiteira subcontratada para execução de serviços específicos e pertinentes às instalações prediais. PROJETISTA é a empresa responsável pelo projeto das instalações prediais.

Deverão ser seguidas rigorosamente as normas técnicas vigentes, o memorial descritivo e as especificações para depósito, manuseio e instalação dos fabricantes/fornecedores de equipamentos e materiais, de modo a resguardar e manter as respectivas garantias e assistência técnica.

Quaisquer dúvidas em relação aos desenhos, quantidades, especificações, normas, medidas recomendadas ou interpretações, deverão ser dirimidas em consulta à CONTRATANTE, cabendo a paralisação dos serviços, até a solução da questão, sem ônus para mesma ou para a PROJETISTA.

As instalações a serem executadas devem ser garantidas quanto à qualidade dos materiais empregados e mão-de-obra.

4.2. NORMAS DE EXECUÇÃO

4.2.1. DA MONTAGEM

Os serviços serão executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser empregadas somente ferramentas, equipamentos e técnicas apropriadas para cada tipo de tarefa.

A montagem e ligação dos equipamentos deverão ser autorizadas pela Fiscalização da CONTRATANTE, pois podem ocorrer modificações em função de variações de LAY-OUT.

A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra qualificada necessária, mantendo na obra uma equipe homogênea durante a obra, de forma a suprir rigorosamente o cronograma a ser estabelecido, compatível com a complexidade do empreendimento.

4.2.2. DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

Cabe à CONTRATADA, manter pessoal de nível superior, com atribuições definidas em lei e experiência profissional compatível com o porte e natureza da obra, para além da condução das equipes de montagem, manter o projeto atualizado face às alterações que porventura forem introduzidas.

4.2.3. PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS

Os projetos foram elaborados considerando o conjunto de sistemas e as interferências com as demais disciplinas, não devendo, portanto haver modificação alguma sem prévia autorização da CONTRATANTE.

5. PREMISSAS DE CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA

A UBS contará com um sistema de climatização de conforto para as salas administrativas e de atendimento ao público.

Abaixo transcorreremos todas as premissas a serem adotadas para elaboração do cálculo de Carga Térmica do projeto.

5.1. LOCAL DO EMPREENDIMENTO

- São Paulo – SP
- Latitude: 23,6° (Sul);
- Longitude: 46,6°;
- Altitude: 745 metros.

5.2. CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

5.2.1. CARGA TÉRMICA DE PARA SISTEMA DE CONFORTO

Para elaboração dos cálculos de carga térmica consideramos para as condições psicrométricas os valores medidos e indicados na ABNT NBR16.401:2008:

- Local: São Paulo - SP;
- Temperatura de Bulbo Seco: 33,2°C;
- Temperatura de Bulbo Úmido coincidente: 21,9°C;
- ΔT_{md} (Daily Range): 9,8°C;
- Freq. anual: 0,4%

5.3. CONDIÇÕES INTERNAS

Para elaboração dos cálculos de carga térmica consideramos as seguintes condições de conforto para os ambientes beneficiados pelo sistema de climatização:

- Temperatura de Bulbo Seco: 23,0°C (+/-1,0);
- Umidade Relativa: +/- 50% (sem controle).

5.4. GANHOS DE CALOR – FONTES INTERNAS

Para elaboração dos cálculos de carga térmica consideramos as seguintes fontes internas de calor que contribuem com a carga térmica calculada.

5.4.1. ILUMINAÇÃO

Para a taxa de dissipação térmica das luminárias consideramos 16W/m² para as áreas de mesa e buffet (conforme recomendado na NBR 16.401:2008 - Parte 01).

Para ambientes dotados de iluminação especial consideramos a somatória das potências de dissipação térmica das luminárias instaladas.

Para efeito de cálculos consideramos o maior valor apresentado entre a dissipação térmica recomendada nas normas pertinentes em comparação com as luminárias instaladas no ambiente.

5.4.2. EQUIPAMENTOS

Para a taxa de dissipação térmica dos equipamentos instalados internamente aos ambientes climatizados consideramos a quantidade e potência conforme indicação do projeto arquitetônico.

Para o cálculo de Carga Térmica consideramos as seguintes dissipações térmicas derivadas de equipamentos (área do bar e bebidas do salão):

- Computador – 120W;
- Televisão – 300W;
- Impressora – 30W;
- Expositor refrigerado - 1.590W;
- Cafeteira – 1.660 W.

Para efeito de cálculos consideramos o maior valor apresentado entre a dissipação térmica recomendada nas normas pertinentes em comparação com as luminárias instaladas no ambiente.

5.4.3. OCUPAÇÃO

Para a taxa de ocupação dos ambientes consideramos a quantidade de postos de trabalho e/ou mobiliário indicados no projeto arquitetônico. Nos casos onde não temos a definição de ocupação, consideramos as taxas de ocupação conforme recomendado na NBR 16.401:2008 - Parte 03.

Para dissipação térmica devido a ocupação consideramos os valores indicados na NBR 16.401:2008 - Parte 03. Valores estes listados abaixo:

- Áreas de mesa, buffet e preparo de alimentos
 - Dissipação de calor sensível 82 W
 - Dissipação de calor latente 79 W

5.4.4. GANHOS DE CALOR – FONTES EXTERNAS

Para elaboração dos cálculos de carga térmica consideramos as seguintes fontes Externas de calor que contribuem com a carga térmica calculada:

- Transmissão por tetos expostos ao tempo;
- Transmissão por paredes expostas ao tempo;
- Transmissão por paredes que fazem divisa com ambientes não climatizados;
- Transmissão por teto e/ou piso quando em contato com ambientes não climatizados;
- Ganhos de calor por vidros e caixilhos.

5.4.5. PAREDES EXTERNAS PRÉDIO

- 25 mm stucco + 200 mm bloco de concreto oco + 25 mm stucco (pintura de cor média na face externa da fachada);
- U-value – 0,702 W/m²*K.

5.4.6. VIDROS – FACHADAS EXTERNAS

- Caixilho com vidros incolor com espessura de 5mm;
- U-value – 6,884 W/m²*K;
- SC (Shade Coefficient) – 0,880.

5.4.7. PAREDES INTERNAS

- 25 mm stucco + 150 mm bloco de concreto oco + 25 mm stucco;
- U-value – 2,839 W/m²*K.

5.4.8. LAJE DE COBERTURA

- Forro de gesso + laje de concreto leve com espessura de 120mm + manta asfáltica de 20mm;
- U-value – 0,800 W/m²*K.

6. RESUMO DE CARGA TÉRMICA

SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - UBS PARQUE FLORES - SP

PAVIMENTO	Nº CARGA	AMBIENTES	ÁREA	OCUPAÇÃO	ILUMINAÇÃO	EQUIP.	CARGA TÉRMICA		VAZÃO DE AR NORMALIZADA		m²/TR
							TOTAL	INSU. (m3/h)	AR EXT. (m3/h)		
TER	01	ESPERA E RECEPÇÃO	188,60 m²	50	0,0 W/m²	0,0 W/m²	0,00 TR	0	860	0,00	
TER	02	ACOLHIMENTO	7,30 m²	3	16,0 W/m²	20,0 W/m²	0,49 TR	365	80	15,00	
TER	03	GERÊNCIA	11,50 m²	2	16,0 W/m²	25,0 W/m²	0,77 TR	575	50	15,00	
TER	04	CONSULTÓRIO 03	11,10 m²	3	16,0 W/m²	63,5 W/m²	0,74 TR	555	80	15,00	
TER	05	CONSULTÓRIO 02	11,50 m²	3	16,0 W/m²	20,0 W/m²	0,77 TR	575	80	15,00	
TER	06	CONSULTÓRIO 01	11,30 m²	3	16,0 W/m²	15,0 W/m²	0,75 TR	565	80	15,00	
TER	07	GINECOLOGIA 01	10,70 m²	3	16,0 W/m²	116,4 W/m²	0,71 TR	535	80	15,00	
TER	08	SAÚDE MULHER	10,70 m²	3	16,0 W/m²	37,9 W/m²	0,71 TR	535	80	15,00	
TER	09	CONSULTÓRIO 04	13,90 m²	3	16,0 W/m²	29,1 W/m²	0,93 TR	695	80	15,00	
TER	10	SALA DO IDOSO	13,90 m²	3	16,0 W/m²	29,1 W/m²	0,93 TR	695	80	15,00	
TER	11	VACINA	11,30 m²	3	16,0 W/m²	35,8 W/m²	0,75 TR	565	80	15,00	
TER	12	INALAÇÃO	11,40 m²	8	16,0 W/m²	94,7 W/m²	0,76 TR	570	220	15,00	
TER	13	EMERGÊNCIA	17,60 m²	3	16,0 W/m²	23,0 W/m²	0,71 TR	544	80	24,64	
TER	14	PANG	4,90 m²	3	16,0 W/m²	111,2 W/m²	0,86 TR	666	80	5,72	
TER	15	ESTERILIZAÇÃO	15,60 m²	3	16,0 W/m²	26,0 W/m²	1,25 TR	936	80	12,50	
TER	16	CURATIVO	11,50 m²	3	16,0 W/m²	35,2 W/m²	0,77 TR	575	80	15,00	
TER	17	DEP. FARMÁCIA	11,10 m²	3	16,0 W/m²	30,0 W/m²	0,74 TR	555	80	15,00	
SUP	18	ESPERA	119,10 m²	40	0,0 W/m²	0,0 W/m²	0,00 TR	0	680	0,00	
SUP	19	ACS	21,60 m²	16	16,0 W/m²	30,0 W/m²	1,44 TR	1.080	430	15,00	
SUP	20	AUDITÓRIO	37,00 m²	30	16,0 W/m²	30,0 W/m²	4,26 TR	1.926	810	8,69	
SUP	21	SALA DE REUNIÃO	21,60 m²	8	16,0 W/m²	40,3 W/m²	1,44 TR	1.080	220	15,00	
SUP	22	CONSULTÓRIO 06	14,90 m²	3	16,0 W/m²	36,6 W/m²	0,99 TR	745	80	15,00	
SUP	23	CONSULTÓRIO 05	14,90 m²	3	16,0 W/m²	36,6 W/m²	0,99 TR	745	80	15,00	
SUP	24	SALA MULTI	12,30 m²	3	16,0 W/m²	30,0 W/m²	0,82 TR	615	80	15,00	
SUP	25	ODONTO 03	11,10 m²	3	16,0 W/m²	75,0 W/m²	0,89 TR	666	80	12,50	
SUP	26	ODONTO 02	11,10 m²	3	16,0 W/m²	270,3 W/m²	0,89 TR	666	80	12,50	
SUP	27	ODONTO 01	11,10 m²	3	16,0 W/m²	30,0 W/m²	0,89 TR	666	80	12,50	
SUP	28	RAIO-X	6,70 m²	2	16,0 W/m²	123,9 W/m²	0,54 TR	402	50	12,50	
SUP	29	ASSISTENTE SOCIAL	9,30 m²	2	16,0 W/m²	51,6 W/m²	0,62 TR	465	50	15,00	
SUP	30	ADMINISTRAÇÃO	14,50 m²	4	16,0 W/m²	10,0 W/m²	1,09 TR	824	110	13,36	
SUP	31	ENFERMAGEM	13,70 m²	3	16,0 W/m²	39,8 W/m²	0,77 TR	565	80	17,76	
SUP	32	TI	6,80 m²	0	16,0 W/m²	51,5 W/m²	1,36 TR	476	0	5,00	
TOTAL			699,60 m²	225			29,61 TR	20.427	5.160	23,62	

7. DESCRIÇÃO SUCINTA DO EMPREENDIMENTO E INSTALAÇÕES

O projeto consiste na instalação de um novo sistema de ar condicionado, renovação de ar e exaustão de sanitários para a nova UBS PARQUE DAS FLORES.

A unidade será atendida por condicionadores de ar com equipamentos do tipo mini split com condensação a ar.

As unidades condensadoras serão instaladas em áreas técnicas externa ao nível da cobertura (equipamentos que atendem aos ambientes climatizados do Pavimento Térreo e Superior).

As unidades condensadoras serão instaladas em suporte metálico do tipo mão-francesa, suspensas do piso.

A interligação do circuito frigorífico será realizada em tubulação de cobre nu isolados termicamente com espuma elastomérica. Quando instalados ao tempo, externamente ao entre forro do empreendimento, a tubulação deverá receber proteção mecânica no isolamento de modo a proteger o isolamento e as respectivas propriedades mecânicas, térmicas e de isolamento dos efeitos causados pelas intempéries.

As unidades evaporadoras serão instaladas internamente ao empreendimento, aparente nos ambientes beneficiados pelo sistema.

Serão do tipo High Wall e Piso-Teto. Os equipamentos serão instalados aparente nos ambientes ou embutidos no entre forro (de acordo com o seu tipo de montagem).

O sistema de renovação de ar conta ainda com dois gabinetes de ventilação de ar exterior, sendo um para atendimento das áreas do pavimento Térreo e o outro para o pavimento Superior. O gabinete capta o ar de renovação diretamente no meio externo. O ar captado e filtrado (com elementos filtrantes instalados internamente a caixa de ventilação) tratado será insuflado diretamente nos ambientes condicionados por intermédio de elementos de difusão e redes de dutos de distribuição em chapa de aço galvanizado não metálicos. Para atenuação acústica e de condensação, todos os trechos iniciais das redes de dutos deverão ser isoladas termicamente na face interna do duto com manta de espuma elastomérica de célula fechada com proteção bacteriana. O isolamento deverá ser executado desde a interligação com a descarga do equipamento e 2 metros após a entrada no prédio.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos para as instalações deverão ser sempre novos e obedecer, além das normas citadas, bem como às posturas municipais, estaduais e federais de cada localidade.

Só serão aceitos os materiais e equipamentos que estampem a identificação do fabricante, bem como modelo, tipo, classe e outras informações pertinentes em locais de fácil visualização.

Salvo disposição em contrário, os equipamentos e seus componentes do sistema deverão ter garantia mínima de 01 ano, sendo que para os respectivos compressores o período deverá ser pelo menos 03 anos, o qual será contado a partir do recebimento provisório da obra.

Equipamentos importados somente poderão ser fornecidos quando possuírem representante ou distribuidor autorizado no Brasil, e quando esteja assegurada a disponibilidade de peças de reposição, assistência técnica e garantia pelo período mínimo de cinco anos.

Para pré-seleção dos equipamentos de ar condicionado e ventilação mecânica consultar tabelas de equipamentos no apêndice A.

8.1. SPLIT SYSTEM

Os condicionadores serão do tipo Split system, sendo do tipo “High Wall” e “Cassete”, conforme indicado nos desenhos, com gabinete do evaporador com acabamento em plástico de alta resistência e com filtros de ar de fácil remoção, classe G3, com ventilador de três velocidades, baixíssimo nível de ruído em qualquer velocidade de operação do ventilador, direcionador de ar na insuflação, comando remoto sem fio e demais características técnicas, conforme padrão do fabricante.

A ligação de cada unidade interna à linha de drenagem será executada em tubos e conexões de PVC rígido de 3/4” de diâmetro, formando um sifão com fecho hídrico e assegurando o caimento necessário para o adequado escoamento. A inclinação a ser adotada será a indicada no manual de instruções do fabricante e na falta desta informação, adotar um caimento de 10 mm para o lado externo.

Os condicionadores deverão conter, preferencialmente de fábrica, os seguintes componentes:

- Bandejas do evaporador em poliestireno de alto impacto ou aço inoxidável com perfeito escoamento do condensado para o dreno;

- Pressostatos-limite de baixa pressão e relês de sequência de fase;
- Demais proteções como pressostatos de alta e baixa pressão miniaturizados, disjuntores, relês, termostato interno, etc.;
- Isolamento termo-acústico em espuma elastomérica, referência Armacell ou equivalente de qualidade igual ou superior, sempre que estiver exposto na superfície interna, sendo que poderá ser fornecido em lã-de-vidro, espuma de poliuretano ou similar somente no caso de o gabinete ser rechapeado;

O termostato de cada condicionador deve possuir escala em °C e ser instalado na entrada do trocador de calor.

8.1.1. UNIDADE CONDENSADORA

O gabinete da unidade condensadora será metálico com proteção contra corrosão e pintura de acabamento, ou gabinete em plástico ABS de alto impacto, próprios para instalação ao tempo.

Deverão ser previstos dispositivos para controle de condensação quando houver utilização do condicionador em períodos de baixa temperatura externa.

O gabinete deverá ser instalado sobre calços de neopreme para absorção de vibração.

8.1.2. CIRCUITO FRIGRÍFICO

Deverá ser confeccionado em tubos de cobre sem costura, e ser fornecido com carga completa de refrigerante.

O Mini Split deverá ser fornecido com condensação a ar e fluido refrigerante R410A.

As interligações frigoríficas entre as unidades evaporadoras e condensadoras deverão ser executadas conforme as recomendações do fabricante.

Os aparelhos deverão ser dotados de compressores scroll ou rotativo.

Os aparelhos deverão apresentar nível de ruído compatíveis com as Normas ABNT 10.151 e 10.152, bem como a NR 17 – Ergonomia.

A ligação ao circuito frigorífico deverá ser executada com conexões padronizadas, fabricadas por processo industrial, não se admitindo a utilização de peças improvisadas no local da obra.

8.1.3. PARTE ELÉTRICA

Todas as massas metálicas deverão ser aterradas, tais como gabinetes, carcaças de motores e tubulações.

A interligação dos eletrodutos de aço galvanizado aos condicionadores e/ou condensadores deverá ser efetuada por meio de conexões flexíveis.

8.1.4. EFICIÊNCIA

Os aparelhos deverão possuir o selo PROCEL de consumo de energia, com classificação na categoria “A”.

8.2. TUBULAÇÃO PARA REFRIGERAÇÃO

8.2.1. TUBOS

Serão utilizados tubos de cobre extrudados e trefilados, sem costura, em cobre desoxidado recozido. Serão fabricados e fornecidos de acordo com as normas a seguir relacionadas:

- NBR-5020 - Tubo de cobre e de ligas de cobre, sem costura - Requisitos gerais;

- NBR-5029 - Tubo de cobre e suas ligas, sem costura, para condensadores, evaporadores e trocadores de calor;
- NBR-7541 - Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar condicionado.

8.2.2. ISOLAMENTO TÉRMICO

Toda a linha de interligação (líquido e sucção) entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora deverá ser isolada com isolamento flexível em espuma elastomérica com estrutura celular fechada, em toda a sua extensão.

Para áreas externas, além do isolamento térmico a tubulação deverá ter proteção mecânica em alumínio rígido.

O isolamento deverá ser constituído de espuma elastomérica flexível de estrutura celular estanque, com característica de não ser propagadora de chama.

Fabricantes de referência: Armacell e Superlon.

Após este serviço toda tubulação deverá ser revestida com alumínio liso de 0,15 mm de espessura para proteção mecânica; alumínio este revestido por duas folhas de papel "Kraft" puro de 40 gr/m², entremeadas de uma camada de asfalto de 30 gr/m², e coladas ao alumínio liso por meio de um adesivo sintético (ref. Calorisol modelo "Cal-jack").

O alumínio liso deverá ser preso ao isolamento através de uma cinta de alumínio a cada metro, conforme indicado nos desenhos de detalhes típicos.

De maneira alguma o isolamento térmico poderá ser seccionado para apoio da tubulação diretamente nas cambotas de madeira e/ou apoio, de modo a não comprometer a integridade da barreira de vapor. O apoio da tubulação deverá ser executado sobre sela fabricada em chapa de aço galvanizada, conforme indicado nos desenhos de detalhes típicos.

Assim como toda a tubulação, as válvulas e acessórios também deverão ser isolados termicamente conforme descrito acima.

OBS.: O FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR O CÁLCULO DE ESPESSURA DO ISOLAMENTO DE MODO A EVITAR A CONDENSAÇÃO EXTERNA AO ISOLAMENTO.

8.2.3. CONEXÕES

Serão forjadas, de fabricação industrial, fornecidas de acordo com a norma EB 366/77 – Conexões para unir tubos de cobre por soldagem ou brasagem capilar.

8.3. ACESSÓRIOS

8.3.1. AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO

São elementos constituídos de fole de aço inoxidável com terminais soldados e conexões flangeadas. São utilizados para eliminar a transmissão de vibrações às tubulações ligadas a bombas ou motores. Para pequenos diâmetros, ou quando solicitado, serão fornecidos com tensores externos.

8.3.2. JUNTAS DE EXPANSÃO AXIAIS

As de aço inoxidável são similares aos amortecedores de vibração, sendo porém o conjunto guiado internamente por um cano rígido soldado num dos terminais. Além do amortecimento de vibrações, apresentam maior capacidade de absorver dilatações axiais provocadas por variações de temperatura.

As juntas de borracha são construídas com elemento flexível de borracha sintética, com reforços internos de aço e tela de material sintético, fixado a flanges de ferro fundido. Absorvem movimentos axiais, laterais e angulares, além de amortecer vibrações mecânicas.

8.3.3. ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DE TUBULAÇÕES E EQUIPAMENTOS

O sistema de fixação à pólvora consiste na utilização de uma ferramenta especial (pistola), a qual aproveita a energia gerada pela deflagração de cartuchos com pólvora (finca-pinos) para impulsionar o elemento de fixação (pino). Serão utilizados pinos roscados de aço com acabamento zincado.

Chumbadores de expansão são elementos de fixação que, após introduzidos em furo efetuado no local de instalação, são fixados pela expansão de uma peça cilíndrica (jaqueta ou presilha). A expansão é provocada pela ação de uma peça cônica, tracionada pelo parafuso quando do aperto da porca. São fabricados em aço com acabamento zincado. Podem ser utilizados chumbadores com parafuso, com prisioneiro de rosca externa ou autoperfurantes com rosca interna, conforme a aplicação.

8.3.4. ISOLADORES DE VIBRAÇÃO

Os calços serão constituídos por elastômero clorado com alta resiliência e baixa histerese.

Os amortecedores metálicos serão constituídos de elementos elásticos formados por almofadas resilientes montadas em peças metálicas, ou constituídas por fio de aço especial, laminado, enrolado e prensado. O tipo de amortecedor será escolhido conforme a aplicação.

8.4. DISPOSITIVOS DE CONTROLE

8.4.1. TERMOSTATOS

Os termostatos são os componentes que controlam o funcionamento dos condicionadores, em decorrência da temperatura exigida para os ambientes condicionados, sendo normalmente abrigados por uma caixa plástica ou metálica, com acabamento compatível para instalação aparente, onde obrigatoriamente os valores devem estar na escala °C (graus Celsius).

Os termostatos serão utilizados para o controle do funcionamento de compressores em unidades tipo Self-Contained ou Split, devendo atuar em dois estágios, um para cada compressor, quando for o caso. O elemento sensor será um diafragma duplo com enchimento de gás ou vapor, ou termistor no caso de termostato eletrônico, instalado no vão de retorno das casas de máquinas, salvo casos específicos. O contato será do tipo SPDT. O diferencial será fixo, sendo de no máximo 2°C entre estágios, e de 1°C em cada estágio. Deverá possuir botão de ajuste do setpoint com escala de temperaturas em graus Celsius.

8.4.2. VÁLVULAS PRESSOSTÁTICAS /TERMOSTÁTICAS

São dispositivos que controlam a vazão de um fluido (refrigerante, água, ar) a partir da informação de um sensor de pressão e/ou temperatura. São utilizados em sistemas com condensação a água ou ar, regulando a vazão no condensador em função da pressão de condensação ou temperatura do ar de descarga. Devem possuir parafuso externo para ajuste fino da vazão.

8.5. CAIXAS VENTILADORAS

8.5.1. INTRODUÇÃO

Deverão ser fornecidas e instaladas as caixas ventiladoras indicadas nos desenhos. Basicamente, cada caixa ventiladora deverá ser constituída pelos seguintes componentes:

8.5.2. GABINETE METÁLICO

De construção robusta e resistente à corrosão, estruturado em perfis de chapa de aço dobradas ou em perfis de alumínio extrudado anodizado, dotado de painéis fabricados em chapa de aço galvanizada, fixados à estrutura da unidade através de parafusos.

A estrutura quando em aço, deverá ser fosfatizada ou zincada eletroliticamente, recebendo pintura de fundo em primer e acabamento esmaltado de alta resistência.

Os painéis deverão receber pintura em primer anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético de alta resistência, aplicadas pelo processo eletrostático. Deverão ser de fácil remoção, sendo os laterais e frontais utilizados para acesso à manutenção, inspeção e limpeza.

A estrutura do gabinete deverá ser dotada de guarnições de borracha para perfeita vedação entre a mesma e os painéis.

O gabinete, em toda a sua superfície, deverá totalmente lavável devendo ser evitado cantos vivos e reentrâncias que possibilitem o acúmulo de poeira e detritos, facilitando assim sua total limpeza.

8.5.3. VENTILADOR(ES)

Deverá(ão) ser centrífugo de dupla aspiração, com rotor do tipo “sirocco” ou “limit-load”, conforme definido nas folhas de dados.

Deverá possuir construção robusta em chapa de aço, com tratamento anti-corrosivo, com rotor estática e dinamicamente balanceado.

O eixo do rotor deverá ser apoiado sobre mancais de rolamento, auto-alinhantes e de lubrificação permanente.

Sua operação deverá ser silenciosa, devendo ser observada a velocidade máxima de descarga indicada na respectiva folha de dados.

O conjunto formado pelo motor elétrico de acionamento e ventilador deverá ser montado sobre base única, construída em perfis metálicos, dotada de elementos anti-vibratórios, de forma a evitar a transmissão de vibrações para o gabinete.

A quantidade de ventiladores deverá ser definida em função da capacidade a ser alcançada, sendo que no caso de unidades com mais de um ventilador, os mesmos deverão possuir acoplamento entre seus eixos do tipo flexível.

8.5.4. MOTOR ELÉTRICO DE ACIONAMENTO

Deverá possuir um único motor para todo o conjunto de ventiladores, do tipo de indução, com rotor do tipo “gaiola”, grau de proteção IP-54, TFVE, classe de isolamento B, trifásico, 60 Hz, com 4 ou 6 pólos, do tipo “Auto Rendimento”. A tensão de operação e potência deverá estar de acordo com o indicado nas folhas de dados.

A transmissão deverá ser através de correias e polias em “V”, devendo a polia do motor ser regulável para potências de até 5 HP (inclusive). Todo o conjunto motor/ventilador deverá ser estática e dinamicamente balanceado após sua montagem.

O motor deverá ser montado sobre base regulável, de forma a permitir o ajuste das correias.

8.5.5. FILTROS DE AR

A filtragem deverá ser em um estágio, com os elementos filtrantes constituídos basicamente de:

- Manta recuperável em fibra sintética, com eficiência de 90% no teste gravimétrico ASHRAE e classificação “G3” conforme ABNT NB-10, fabricante: Trox – modelo: F71B20/3 ou fabricante: Veco – modelo perfeitamente equivalente.

Os filtros deverão ser facilmente removíveis, e no caso de caixas ventiladoras com dutos conectados na sua aspiração, os filtros deverão ser fornecidos em montagem do tipo gaveta.

8.5.6. QUADRO ELÉTRICO

Para descrição, ver item 8 desta seção.

8.5.7. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

Em cada caixa ventiladora deverá haver uma placa de identificação, fabricada em aço inoxidável ou em alumínio, devendo conter no mínimo os seguintes dados:

- Marca, modelo e número de série.
- Vazão de ar (m³/h).
- Dados elétricos gerais (HP / V / A / Hz).

9. REDE DE DUTOS DE AR CONDICIONADO

9.1. DUTOS DE CHAPA DE AÇO E NÃO METÁLICOS

Deverão ser executados em chapa de aço galvanizado, nas bitolas correspondentes à maior dimensão da seção transversais, de acordo com a espessura indicada pela ABNT.

Todos os dutos deverão ser executados de acordo com o indicado pela SMACNA para dutos de baixa velocidade e baixa pressão, e de acordo com os desenhos de detalhes do projeto.

A superfície interna deverá ser livre e desimpedida, sem saliências nem obstruções, utilizando-se entre diferentes seções, juntas e chavetas do mesmo material dos dutos.

Os dutos deverão ter execução esmerada, principalmente no que diz respeito a sua estanqueidade, sendo preferível sua fabricação em perfiladeira tipo "Lockformer".

As mudanças de direção deverão ser realizadas por intermédio de curvas, empregando-se raios convenientes e veias defletoras, com dimensões e espaçamentos adequados a manter o fluxo de ar uniforme.

As veias defletoras nas curvas deverão ser executadas em chapa de aço galvanizada com bitola 18 (independente da bitola do duto).

Os colarinhos de ligação dos dutos com as aberturas de insuflamento deverão possuir captosres, para equalizar o fluxo de ar.

Todos os dutos de ar condicionado deverão ser isolados termicamente (a não ser que claramente identificados nas plantas como não isolados) com mantas de lã de vidro mineral de 38 mm de espessura (com densidade mínima de 20 kg/m³) e com proteção externa de filme de alumínio, fornecido já aderido à manta de lã de vidro.

O isolamento térmico deverá ser fixado ao duto através de cola especial para este trabalho, aplicado em toda a área do duto, sendo os arremates sobre as junções do isolamento térmico feito com fita autoadesiva de alumínio de 10 cm de largura.

Todos os dutos deverão ser 100% estanques, não sendo admitido nenhum vazamento, e de modo a garantir a estanqueidade, deverão ter suas juntas de construção e conexão entre seções vedadas com borracha de silicone (sem enxofre), com cordão de 3/8 de polegada em todas as "juntas", "chavetas" e "ilhargas".

Os dutos flexíveis para ar condicionado deverão ser isolados termicamente, devendo ser do tipo já fornecido de fábrica com isolamento em lã de vidro mineral com 38 mm de espessura e com proteção de filme externo de alumínio.

Todos os dutos deverão ter portas de inspeção pré-fabricadas para limpeza do seu interior de 24 x 15 cm, executadas em chapa galvanizada com borboletas de fácil remoção e estanques com vedação. Estas portas deverão ser instaladas a cada 3 metros lineares em todos os dutos (inclusive nos dutos sob o piso elevado).

- Suportes: Todos os dutos deverão ser suportados por tirantes executados em cantoneiras de aço, apoiados na estrutura e montados com espaçamento máximo de 1,5 m.
- Pintura: Todos os tirantes de suportaço deverão ser pintados e tratados contra corrosão.

A tinta de fundo, a ser aplicada aos dutos e tirantes, deverá ser à base de resina epóxi curada com isocianato (tinta shop primer) que atenda a norma SIDERBRÁS (Proteção Anti Corrosiva de Superfície de Aço) SB-54.

A superfície a ser pintada deverá estar seca e livre de quaisquer contaminantes tais como óleo, graxa, gordura e poeira.

As junções ou uniões dos dutos deverão ser perfeitamente vedadas com silicone de modo a se obter a estanqueidade necessária.

Para atenuar a perda de carga, todas as curvas e joelhos deverão ser providos de veias, exceto os dutos para sistemas de exaustão de gordura, estes não podem ter pontos de acúmulo de gordura.

As chapas utilizadas para construção dos dutos deverão ter a bitola de acordo com a NBR-16.401.

9.2. DUTOS PRÉ-FABRICADOS

Serão confeccionados em chapas de aço galvanizado com as mesmas características dos dutos convencionais. Poderão ser utilizados dutos de seção circular ou ovalizada, de acordo com o projeto.

Os dutos serão de fabricação industrial, produzidos por processo contínuo com costura helicoidal.

9.3. DUTOS FLEXÍVEIS

A alimentação dos elementos de distribuição de ar dotados de caixa plenum deverá ser executada através de dutos flexíveis, construídos em laminado de alumínio e poliéster perfeitamente unidos, estruturado com alma de aço em espiral.

A não ser que claramente indicado o contrário, os dutos deverão ser isolados termicamente com revestimento em manta de lã de vidro mineral, com 25 mm de espessura, dotada de proteção externa em filme de alumínio fornecido já aderido à manta.

Os dutos flexíveis deverão ser de fabricação Multi-Vac ou equivalente de mesmo desempenho, no seguinte modelo:

- Isodec-25, no caso de isolados termicamente.

A ligação dos dutos flexíveis aos elementos de distribuição de ar e aos dutos rígidos será através de conectores circulares e/ou conectores ovalizados em chapa de aço galvanizada.

A fixação aos conectores deverá ser realizada através de fita adesiva com filme de alumínio, aplicada em toda a superfície de contato entre duto flexível e o conector circular. Após a aplicação da fita adesiva, o conjunto deverá ser receber uma braçadeira externa em nylon com sistema auto-travante.

A sustentação dos dutos flexíveis deverá ser realizada através de cintas fabricadas em material não metálico, com espaçamento máximo de 1,5 metros.

9.4. FIXAÇÃO E ACABAMENTO DA REDE

A rede deverá ter fixação própria à estrutura, independentemente das sustentações dos forros falsos, aparelhos de iluminação ou outros, por meio de suportes e chumbadores, observando o espaçamento máximo de 1,50m entre os suportes e acessórios de fixação.

As cantoneiras e barras de sustentação e fixação da rede serão de aço SAE 1020, com proteção anticorrosiva.

Todos os componentes em que a proteção anticorrosiva tenha sido afetada na execução da montagem e fixação (junções, tirantes, parafusos, etc.) deverão receber aplicação completa e adequada de tratamento anticorrosivo.

As interligações entre os dutos e as unidades condicionadoras, climatizadoras, exaustores, etc., serão efetuadas por meio de conexões flexíveis, a fim de serem amortecidas as vibrações.

10. PORTAS DE INSPEÇÃO

Deverão ser instaladas portas de inspeção nas redes de dutos para permitir o acesso e/ou limpeza periódica. As portas deverão ser instaladas preferencialmente nas faces laterais ou na face inferior do duto, a fim de facilitar o acesso à mesma.

A construção da porta deverá ser em material metálico idêntico ao de construção das redes de dutos. Deverá possuir folha dupla e batente com elemento de borracha que permita a vedação da porta/duto dado o fechamento. Possuir manipulo roscado para permiti a fácil remoção e fechamento da porta.

A posição das portas de inspeção deverão ser confirmadas e validadas pela empresa contratada para instalação dos sistemas. A posição deverá considerar interferências existentes que não puderam ser verificadas na fase de projeto. Qualquer alteração da posição deverá ser efetuada respeitando todas as recomendações indicadas na NBR 16.401:2008, para distância e recomendações indicadas.

O isolamento térmico das redes de dutos deverá ser aplicado inclusive na porta de inspeção para evitar a condensação da mesma. O isolamento térmico deverá ser o mesmo utilizado nas redes de dutos.

11. ELEMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO E REGULAGEM

11.1. GRELHAS DE INSUFLAÇÃO

Serão construídas em alumínio extrudado ou chapa estampada, conforme especificado, e dotadas de moldura e contra moldura, de simples deflexão ou fixas, com aletas frontais verticais ou horizontais e registro de regulagem com lâminas convergentes (OB).

11.2. TOMADA E DESCARGA DE AR EXTERIOR

Serão fabricadas em alumínio extrudado, com acabamento anodizado e dotadas de veneziana externa, tela galvanizada, filtro de ar removível e lavável, classe de filtração, verificar em memorial específico de cada bloco, e de registro para regulagem de vazão.

11.3. DAMPERS DE REGULAGEM

Com a finalidade de regular a vazão de ar através dos diversos ramais de dutos, deverão ser instalados em todos os ramais principais, sub-ramais e junto às coifas de exaustão, de forma possibilitar o balanceamento de vazão de ar, mesmo que não explicitamente indicado no desenho.

- Dampers de lâminas opostas em ramais que tenham um dos lados da seção transversal maior que 30 cm;
- Damper do tipo borboleta em dutos que tenham os dois lados da seção transversal menor ou igual a 30 cm.

Os dampers das redes de dutos deverão ser de acionamento suave, dotados de buchas de nylon, não sendo aceito o uso de "splitters" em sua substituição.

Todos os pontos de regulagem ou controle previstos nas redes de dutos deverão ser providos de porta de acesso no duto e de alçapão de visita em locais que tenham forro.

11.4. GENERALIDADES

O instalador dos Sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, aqui denominado apenas "Instalador" deverá fornecer e instalar os painéis e quadros elétricos dos novos equipamentos dos sistemas, assim como fazer a distribuição elétrica de acordo com o especificado neste documento.

Os painéis e/ou quadros elétricos atenderão a todos os motores dos novos equipamentos do sistema, devendo ser dotados de todos os elementos de proteção, comando e intertravamento.

O instalador será responsável pela execução de todos os pontos de força à partir de posições definidas pelo contratante e vistoriadas "in loco", adequando as instalações necessárias.

11.5. DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA

Toda a distribuição elétrica deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 5410 "Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimentos".

Deverá ser feita em eletrodutos rígidos, metálicos, galvanizados, do tipo pesado, com diâmetro mínimo de 3/4" (fabricante: Apollo, Mannesman ou equivalente de mesmo desempenho) e/ou bandejas em chapa perfurada (fabricante: Marvítec, SISA ou equivalente de mesmo desempenho). A descida para os painéis, quadros, equipamentos e motores deverá ser feita em eletrodutos.

Todas as ligações dos eletrodutos aos motores ou equipamentos deverão ser feitas através de conduítes metálicos, flexíveis (fabricante: Seal Tube ou equivalente de mesmo desempenho), com comprimento nunca superior a 1,50 metros até a caixa terminal.

Não será permitida a instalação de cabos ou fios aparentes, devendo todos eles estarem contidos em canaletas, bandejas ou eletrodutos aparentes. Nas derivações de eletrodutos e descidas para equipamentos ou motores deverão ser utilizados condutores de alumínio fundido, com parafusos e vedação de borracha (fabricante: Peterco, Wetzell ou equivalente de mesmo desempenho).

Os cabos de controle deverão ser do tipo singelo, com seção mínima de 1,5 mm², com classe de isolamento 750 V, isolamento térmico em PVC 70 °C, não-propagante de chamas (fabricante: Pirelli tipo Pirastic Antiflam ou Ficap com modelo equivalente).

Os cabos de força deverão possuir seção mínima de 2,5 mm² e serem do tipo tripolares até a seção de 6,0 mm² e do tipo singelos acima desta seção, com classe de isolamento de 0,6/1,0 kV, isolamento térmico em PVC 70 °C (fabricante: Pirelli tipo Sintenax, Ficap tipo Fisec ou equivalente com o mesmo desempenho).

11.6. ATERRAMENTO

Todas as carcaças metálicas de motores e equipamentos, tubulações metálicas, painéis elétricos, suportes metálicos e elementos de distribuição de ar (redes de dutos) deverão ser aterrados individualmente ao condutor de proteção PE (protection earth), com seção adequada ao circuito de força correspondente, de acordo com a NBR 5410.

11.7. LIMITES DE ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA

A elevação de temperatura dos materiais blindados, isolantes, barramentos de força e de outras partes dos painéis elétricos não deverá exceder aos limites aqui estabelecidos, quando os barramentos de força estiverem conduzindo a corrente nominal em regime contínuo, com uma temperatura ambiente de 40 °C.

A elevação de temperatura não deverá ser superior a:

- Ponto mais quente dos materiais isolantes 90 °C.
- Ponto mais quente das junções de barramentos e conexões:
 - Cobre a cobre 30 °C.
 - Prateadas 65 °C.
- Partes manejáveis pelo pessoal durante operação normal 10 °C.
- Superfícies externas acessíveis ao pessoal durante operação normal 30 °C.

12. Quadros Elétricos de Ventiladores

12.1. DESCRIÇÃO GERAL

Cada ventilador deverá ter seu motor elétrico alimentado por um quadro elétrico localizado na parede de casa de máquinas, contendo basicamente os seguintes componentes, para cada motor:

Quadro em chapa de aço 14, fosfatizada e pintada com primer e tinta de acabamento.

Chave seccionadora do tipo "Pacco", interrompendo a alimentação elétrica para cada motor.

- Fusíveis NH em cada fase.
- Fusíveis no circuito de comando.
- Botões liga/desliga para cada equipamento (comando local).
- Plaquetas de acrílico e lâmpadas piloto para cada equipamento, indicando a operação ou não.
- Chave de partida do tipo:
 - direta para motores até 75 HP inclusive,
 - estrela-triângulo para motores de 75 HP ou superiores.

- Relé térmico trifásico contra sobrecarga para cada motor.
- Chave de seleção de operação com três posições (desligado, operação automática e operação manual), de modo a selecionar a forma de partida do motor dos ventiladores.
- A operação remota refere-se a partida do equipamento via sistema de controle e supervisão ou por intertravamento elétrico com outro equipamento.
- Contatos auxiliares secos, para envio de sinal de status da chave seletora (sinal apenas para o modo automático), para o sistema de controle e supervisão predial (caso seja solicitado pelo cliente).
- Esperas para comando remoto (liga-desliga), através do sistema de controle e supervisão predial.
- Todos os componentes acima deverão ser montados no quadro de aço com tampa e acesso frontal.
- Caberá ainda ao instalador de ar condicionado, o fornecimento e instalação dos seguintes elementos:
- Para pontos de força destinados a alimentação de mais de um motor, incluir uma chave seccionadora geral para o ponto de força, interrompendo toda alimentação elétrica.
- Eletrodutos e cabos desde o ponto de força até o ponto de alimentação do equipamento.
- Intertravamentos elétricos com outros equipamentos.

12.2. SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA

O fornecimento inclui todos os componentes, materiais, mão de obra, necessários à completa operação conforme as condições de operação, devendo basicamente ser constituídos dos seguintes itens:

a) Fornecer e instalar os seguintes equipamentos, atendendo às especificações mencionadas neste documento:

- Condicionador de ar do tipo split VRF;
- Gabinete de Ventilação;
- Gabinete de exaustão.

b) Fornecimento e instalação de todos componentes das redes de dutos, tais como: grelhas, dampers, tomada de ar externo, venezianas, suportes, isolamento térmico, isolamento acústico, etc., requeridas à instalação das mesmas, atendendo às especificações técnicas mencionadas neste documento. Fornecimento e instalação das redes de dutos de insuflamento e ar externo para sistema de ar condicionado, conforme especificações técnicas mencionadas neste documento;

c) Fornecer e executar tubulação de cobre para interligação entre unidade evaporadora e unidade condensadora. Rede que deverá ser isolada termicamente com espuma elastomérica e proteção mecânica (quando instalada ao tempo);

d) Elaborar projeto Executivo do Sistema de Ar Condicionado e Documentação Técnica “As Built”;

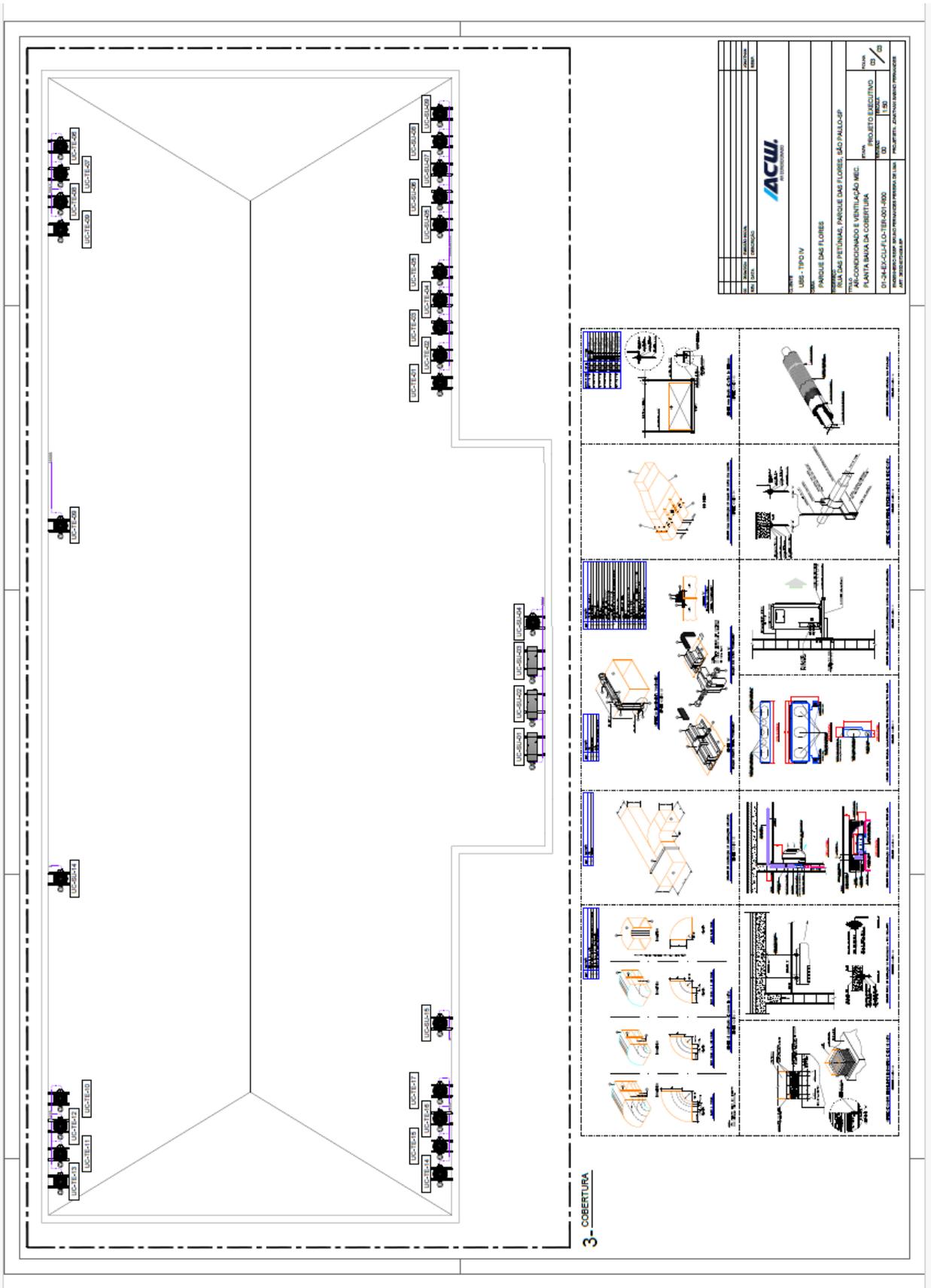
- e) Executar rede de dutos de insuflamento, conforme especificado neste documento e desenhos anexos;
- f) Fornecimento e instalação de todos componentes das redes de dutos, tais como: grelhas, dampers, tomada de ar externo, venezianas, suportes, requeridas à instalação das mesmas, atendendo às especificações técnicas mencionadas neste Documento;
- g) Executar todas as solicitações mencionadas no desenho anexo;
- lh Executar testes de campo e balanceamento das redes de dutos, bem como as devidas calibrações de sensores, a ser executada por empresa especializada em “TAB”, com reconhecida experiência e tradição no setor;
- i) Colocação em operação, partida assistida e treinamento de operação do sistema ao usuário.

12.3. APOIO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO

O escopo de serviços de apoio civil, elétrico e hidráulico, de responsabilidade da construtora é o seguinte:

- Executar os pontos de força, conforme potência e posição, indicadas nos desenhos anexos.
- Executar septos de fechamento no forro, conforme indicado;
- Executar bases de concreto para os condicionadores de ar;
- Executar furações na laje e alvenaria para o transpasse de dutos;
- Executar furações nas placas de forro para as bocas de ar;
- Remoção ou relocação das interferências existentes no entre-forro, que venham impedir a execução da rede de dutos proposta;
- Recompôr as partes afetadas pela obra de instalação do ar condicionado, conforme padrão existente;

Executar todos os demais serviços necessários à instalação da configuração das redes de dutos, mesmos que não especificamente descritos acima.



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

5.1. Disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA;

5.2. Indicar preposto e responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA;

5.3. Promover os pagamentos avençados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados;

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que porventura verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela Unidade, à CONTRATADA.

6.2. A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos, em especial às especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

6.3. O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante na proposta comercial, observando-se as seguintes condições.

7.1 Os pagamentos serão realizados no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, devendo a CONTRATADA encaminhar a nota fiscal com o valor da medição.

7.1.1 A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais e envia-las para o endereço de e-mail notafiscalsmsp@smfuabc.org.br.

7.2. As notas fiscais devem ser emitidas individualmente para cada unidade, quando houver mais de uma unidade, devendo constar em seu corpo os seguintes dizeres: "Despesa realizada com base no C.Gestão nº009/2015 – SMS/NTCSS".

7.3. A CONTRATADA deverá encaminhar, no ato do pagamento, os seguintes documentos:

7.3.1. CND válida, provando a regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto a previdência social;

7.3.2. Prova de regularidade perante o FGTS (CRF);
7.3.3. Certidão negativa de Débito Trabalhistas, emitida pela justiça do Trabalho (CNDT);

7.4. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar outras documentações de regularidade não citadas acima, tais como cópia de guia de recolhimento do INSS, demonstrativo de pagamento de salários e benefícios acompanhado com os respectivos recibos, entre outros.

7.5. A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal o número do banco, agência e da conta corrente bancária a fim de agilizar o pagamento.

7.6. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

7.7. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

7.8. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despendem com pagamento dessa natureza.

7.9. A CONTRATADA, neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo ente público, em razão do Contrato de Gestão 009/2015 - SMS/NTCSS, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para Gestão do Contrato de São Mateus/SP.”

7.10. A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irrevogável constante na proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão 009-2015-SMS/NTCSS.

7.11. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas deste CONTRATO.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. O presente contrato não será reajustado no período de sua vigência.

9. DO VALOR

9.1. Dá ao presente contrato o valor global para a vigência contratual no importe de **R\$ XXXXXX** (_____).

10. DO RECEBIMENTO

10.1. No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC;

10.2. A CONTRATADA mensalmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

11.2. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo a CONTRATANTE, autorizar a continuação do mesmo;

11.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

11.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorre a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE;

11.5. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

11.6. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

11.7. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

12. DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba a CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie;

12.2. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

12.3. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa;

12.4. O presente CONTRATO extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza as partes. Em caso de formalização de novo Contrato de Gestão celebrado entre o Município de São Paulo e a Fundação do ABC, em substituição ao atual, está contratação estará abrangida pelo novo contrato.

12.5. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público;

12.6. No caso de não interesse de renovação do CONTRATO por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar a CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 30 (TRINTA) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Quaisquer acréscimos ou diminuição dos serviços, objeto do contrato, somente poderão ser executados após o respectivo aditamento contratual, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Para fins deste instrumento:

14.1.1. Dados Pessoais: significa qualquer informação pessoal não pública coletada diretamente das Partes, incluindo, mas não se limitando a, nome completo, data de nascimento, nacionalidade, endereço pessoal, geolocalização, profissão e informações financeiras, tais como ativos, fonte de recursos e riqueza, informações sobre renda, carteira e conta, bem como quaisquer outros dados pessoais, conforme descrito na Lei de Proteção de Dado do Brasil (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”) e demais legislações esparsas aplicáveis a dados pessoais no Brasil.

14.1.2. Tratamento de Dados Pessoais: significa a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, atualização, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de Dados Pessoais.

14.2. A CONTRATADA se compromete a tratar qualquer dado pessoal obtido por meio da relação com a CONTRATANTE apenas para finalidades comerciais específicas e legítimas, devendo ser armazenados apenas pelo tempo necessário;

- 14.2.1. O acesso aos Dados Pessoais será limitado aos(às) empregados(as) do(a) CONTRATADA que tiverem necessidades comerciais e legítimas para acessá-las;
- 14.2.2. A CONTRATADA não disponibilizará Dados Pessoais advindos da relação com a CONTRATANTE a qualquer terceiro(a), incluindo fornecedores, exceto em casos em que opere como controladora de dados, ocasião em que, na contratação com terceiros que tenham acesso aos referidos Dados Pessoais, tais como sistemas, armazenamentos, softwares, entre outros, deverá ser analisado se o fornecedor terceiro se compromete ao cumprimento da LGPD. Ao realizar a transação a CONTRATADA assume integralmente a responsabilidade pelo tratamento de Dados Pessoais que o terceiro realizará;
- 14.2.3. A CONTRATADA concorda em responsabilizar empregados(as) por violações a este Contrato, incluindo a imposição de sanções e penalidades;
- 14.2.4. A CONTRATADA não deverá aferir lucro por meio do compartilhamento não autorizado pela CONTRATANTE dos Dados Pessoais advindo da presente relação contratual para quaisquer propósitos;
- 14.2.5. A CONTRATADA não deverá utilizar os dados Pessoais de quaisquer maneiras que prejudiquem a CONTRATANTE ou que beneficiem terceiros em detrimento da CONTRATANTE.

14.3. As PARTES concordam em implementar medidas legais, técnica e organizacionais para proteger Dados Pessoais contra o tratamento não autorizado ou ilegal contra perda, destruição, dano, alteração ou disponibilização não autorizadas, bem como de qualquer violação ou tentativa de violação às medidas de segurança da CONTRATANTE (“Incidente”);

- 14.3.1. As PARTES deverão notificar prontamente sobre evento em que saibam ou tenham motivos razoáveis para acreditar na ocorrência de um incidente que inclua dados pessoais oriundos da relação comercial existente, incluindo pelo menos: (1) a natureza da violação às medidas de segurança; (2) os tipos de Dados Pessoais potencialmente comprometidos ou vazados; (3) a duração e consequências esperadas do incidente; e (4) quaisquer medidas para mitigação ou remediação tomadas ou planejadas em resposta ao Incidente.
- 14.3.2. Em relação a qualquer descoberta, A CONTRATADA (I) tomará todas as medidas razoáveis para investigar, remediar e mitigar os efeitos do Incidente, e (II) fornecerá a CONTRATANTE garantias razoavelmente satisfatórias de qual Incidente não tornará a ocorrer.

14.4. A CONTRATADA se compromete a eliminar todos os dados pessoais da CONTRATANTE após um ano do término da relação contratual, salvo se houverem débitos a receber, onde apenas os dados necessários para identificação e cobrança do débito serão guardados até a sua quitação ou obrigação regulatória a ser cumprida.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como o

Ato Convocatório, seus anexos e proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis;

15.2. A tolerância por qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos sob o presente não deverá ser considerada renúncia ou novação, e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada por escrito;

15.3. Na hipótese em que quaisquer termos ou disposições do presente CONTRATO venham a ser declarados nulos ou não aplicáveis, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará o restante do CONTRATO, que permanecerá em pleno vigor e eficácia, como se tais disposições jamais lhe houvessem sido incorporadas;

15.4. O presente CONTRATO não cria qualquer vínculo empregatício, societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio, ou assemelhados entre as Partes, arcando cada qual com suas respectivas obrigações nos termos do ordenamento jurídico em vigor;

15.5. Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, 00 de xxxxxx de 2024.

FUNDAÇÃO DO ABC

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Testemunhas:

1- _____ Nome:
CPF:

2- _____ Nome:
CPF:

ANEXO I **CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 247/24 PROTEÇÃO DE DADOS

1.1. Quando utilizados neste Contrato os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

Dado(s) Pessoal(ais)” significa qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, dentre outras.

“Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(eis)” significa qualquer informação que revele, ou qualquer tratamento que venha revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

“Titular(es)” significa qualquer pessoa física identificada ou que possa vir a ser identificada a partir dos Dados Pessoais.

“Tratamento” significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo (mas não se limitando à/ao), coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outros.

“Violação de Dados” significa um incidente de segurança não autorizado que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso acidental ou ilegal a Dados Pessoais.

LEGISLAÇÃO DE Proteção de Dados: significa qualquer lei sobre privacidade e proteção a dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à(s) qual(is) a CONTRATADA esteja sujeita em conexão com o Contrato (incluindo, sem limitação, e a título de exemplo, interpretações, decisões, acordos ou diretrizes de qualquer autoridade governamental);

LGPD: significa a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições.

Todos os demais termos não definidos neste Contrato que possuem definição na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) serão compreendidos como ali descritos.

1.2. As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentar

(Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) (LGPD), e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais e sensíveis ("Dados") de acordo com as melhores práticas de proteção de dados utilizadas no mercado, se comprometendo a:

- (i) Atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD");
- (ii) Respeitar, no Tratamento de Dados, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e nas demais legislações aplicáveis;
- (iii) Manter um programa de segurança da informação apropriado, razoável e por escrito, que inclua medidas físicas, técnicas e organizacionais proporcionais à natureza do dado pessoal tratado sob este Contrato, medidas que correspondam ou superem padrões e boas práticas industriais e que sejam adequadas a prevenir a Violação de Dados Pessoais;
- (iv) As Partes cumprirão a Legislação de Proteção de Dados que tenha conexão com este Contrato;
- (v) Não reter quaisquer Dados por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações ou para cumprimento de prazo fixado em lei específica, salvaguardas e hipóteses em sentido contrário;
- (vi) Respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD, e responder às solicitações dos Titulares;
- (vii) Manter registro dos Tratamentos realizados e
- (viii) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares sobre eventual a Violação de Dados, nos termos do artigo 48 da LGPD.

1.3. As Partes declaram que têm compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros e empregados, sendo sua atuação guiada pelos seguintes princípios: (a) limitação de uso de dados pessoais ao extremamente necessário para atender aos propósitos empresariais; (b) acesso aos dados pessoais apenas por pessoas imprescindíveis e eliminação de dados quando não mais necessários; (c) cuidado adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis; (d) transparência com clientes, parceiros e empregados; (e) segurança dos dados pessoais.

1.4. A parte prejudicada terá o direito de ser reembolsada pela parte infratora por quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo despesas e desembolsos legais) incorridos pela parte prejudicadas e que resultem de uma Violação de Dados Pessoais, falha na adoção de medidas de segurança exigidas pelo artigo 46 da LGPD ou da violação de algum item desta cláusula em relação a quaisquer dados pessoais tratados em conexão com o Contrato, e que tais valores serão considerados

perdas diretas e serão devidos pela arte infratora à parte prejudicada, mediante comprovação.

Santo André, XX de XXXXX de 2024.

FUNDAÇÃO DO ABC

Representante legal:

Empresa:

CNPJ: